

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 170

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 19 de setembro de 2007

Novas regras para a construção de unidades prisionais

AL aprova matéria que preserva centros urbanos e áreas de interesse turístico

Presídios e penitenciárias não deverão mais ser construídos em áreas próximas a centros urbanos e em zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco. O Projeto nº 133/07 prevendo a proibição, de autoria da deputada Terezinha Nunes (PSDB), foi aprovado, ontem, em primeira discussão, pelo Plenário da Assembleia. O tema vem mobilizando a Casa. No último dia 4, foi realizada uma reunião especial, proposta pelo presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), para discutir a retirada dos presídios de Itamaracá.

De acordo com Terezinha, na justificativa do projeto, presídios e peniten-

ciárias próximas a centros urbanos geram temores à população vizinha em relação à ocorrência de fugas, motins e assassinatos. "A comunidade ainda se depara com os custos indiretos, como a forte desvalorização imobiliária e o alto custo ambiental, prejuízos inevitáveis para a cultura e a economia da localidade. Quando estas unidades encontram-se em áreas de interesse turístico, somado aos custos já citados, evidencia-se a diminuição no fluxo de turistas à localidade, prejudicando o potencial atrativo da região", destacou.

Outra proposição aprovada pelo Plenário, em primeira discussão, de autoria do deputado Henri-



RINALDO MARQUES

UNANIMIDADE - Deputados apoiaram sugestão da deputada Terezinha Nunes (PSDB)

que Queiroz (PR), determina a obrigatoriedade da apresentação de documento de identidade durante as operações com cartões de crédito ou débito. Queiroz solicitou o apoio dos demais parlamentares. "Essa medida é importante por causa do grande número de casos de roubos de cartões. O objetivo da proposição é garantir a segurança e o patrimônio do cidadão", salientou Queiroz.

Os parlamentares também aprovaram outras 17 propostas, sendo cinco em redação final, seis em primeira discussão e seis projetos de resolução em discussão única. Ainda foram apreciados 18 indicações e 30 requerimentos.

Justiça

Hospital deve receber o nome de Miguel Arraes

O governador Miguel Arraes deverá receber mais uma homenagem do Estado de Pernambuco. Por proposição do deputado Isaltino Nascimento (PT), o Hospital Metropolitano Norte, que está sendo construído pelo Executivo no município do Paulista, receberá o nome do ex-gestor estadual. O Projeto nº 244/07, que trata do assunto, foi aprovado, ontem, pela Comissão de Justiça da Assembleia.

Na justificativa da matéria, o autor destacou que a iniciativa é um reconhecimento aos serviços prestados a Pernambuco du-

rante as gestões de Arraes nos Poderes Executivo Municipal e Estadual e as atuações no Legislativo, nos diversos momentos políticos e econômicos do País. O petista também citou algumas das ações implementadas por Arraes como investimentos em infra-estrutura no campo, a exemplo da eletrificação rural; criação do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco (Lafepe) e da primeira Secretaria de Ciência e Tecnologia.

"Nascido em Araripe, no Ceará, Miguel Arraes foi deputado estadual, prefeito do Recife, deputado fede-



CLEMILSON CAMPOS

ANÁLISE - Outras 13 proposições foram distribuídas

ral, três vezes governador de Pernambuco e projetou-se na política como uma das mais proeminentes persona-

lidades do Nordeste e do Brasil no século XX e início do XXI", salientou Isaltino. Arraes faleceu no ano de

2005 em decorrência de uma infecção generalizada.

A iniciativa foi elogiada pelos demais parlamentares e pelo presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT). "É excelente e oportuna a proposta do deputado Isaltino Nascimento. Esta Casa, mais uma vez, reverencia um nome que se constituiu, realmente, numa expressão política e como estadista", declarou Queiroz.

A Comissão de Justiça também distribuiu 13 proposições e analisou outras dez, uma foi rejeitada e as demais aprovadas. Entre as que receberam parecer favorável,

está o veto parcial do governador Eduardo Campos (PSB) ao Projeto nº 15/07, que proíbe a extração da madeira oriunda da caatinga, Mata Atlântica e manguezais para uso comercial. O veto recai sobre alguns artigos da matéria "por contrariar a legislação federal que disciplina a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica e também a política de proteção florestal adotada no Estado". A manutenção do veto foi aprovada com o voto contrário do deputado Pedro Eurico (PSDB), autor do projeto, e do deputado João Negro Monte (PMDB).



ARQUIVO ALEPE

VARIEDADE - Veículo serve para o lazer e o trabalho



RINALDO MARQUES

AUTORIA - Eduardo Porto (PTdoB) propôs a homenagem

Motociclista ganha dia comemorativo

23 de setembro será dedicado à categoria

A primeira comemoração do Dia Estadual do Motociclista será celebrada em 23 de setembro. O registro da data para homenagear o motociclismo foi feito, ontem, pelo deputado Eduardo Porto (PTdoB), autor da proposta. "As vendas de moto não param de crescer, e o surgimento de novos clubes mostra a união e a organização dos motociclistas", ressaltou.

Segundo o parlamentar, os encontros promovidos

por esses clubes colaboraram, também, com o desenvolvimento turístico do Estado, "gerando renda e criando opção de lazer".

Porto ainda registrou o trabalho

social realizado pelos motociclistas. "Por meio da

promoção de bingos, é arrecadada uma quantia que, posteriormente, é doada para entidades que trabalham com pessoas carentes", disse.

A motocicleta também é utilizada

como meio de sobrevivência. "Diversos pernambucanos mantém as famílias trabalhando como motoboys e mototaxistas. É preciso proporcionar melhores oportunidades para essa categoria", frisou o deputado. Eduardo Porto solicitou aos prefeitos dos municípios; ao governador do Estado, Eduardo Campos (PSB); e ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para darem atenção especial à malha viária, "fundamental para esses profissionais".

Parlamentar solicitou melhoria das rodovias

Verão

Moraes cobra recursos para o Litoral

As dificuldades enfrentadas por municípios do Litoral Norte, como Itamaracá, e do Litoral Sul, a exemplo de Tamandaré e São José da Coroa Grande, durante o período de verão, levaram o deputado Antônio Moraes (PSDB) à tribuna da Assembleia Legislativa.

O parlamentar destacou que, entre os meses de dezembro e fevereiro, essas cidades sofrem com a falta de infra-estrutura básica para atender à população. "Itamaracá, por exemplo, tem 18 mil habitantes e, neste período, acolhe cerca de cem mil pessoas", observou.



CLEMILSON CAMPOS

ITAMARACÁ - Falta infra-estrutura para receber visitantes

Segundo Moraes, as Prefeituras não conseguem arcar com os serviços de saneamento, atendimento médico e abastecimento d'água e, por isso, deveriam

receber apoio financeiro do Poder Executivo durante esse período. O deputado defendeu a discussão do assunto na Assembleia Legislativa.

Recursos hídricos

Cidades do Agreste sofrem com falta d'água

A melhoria do abastecimento na cidade de Santa Cruz do Capibaribe e nos distritos de Pão de Açúcar e São Domingos, no Agreste, foi defendida, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) decretou colapso nas Barragens do Machado e de Poço Fundo. E a população local está sendo atendida com caminhões-pipa", lamentou.

Na tribuna, o parlamentar registrou que fez apelo aos dirigentes da Compesa para que o problema da falta d'água, na região do Pólo de Confecções do Agreste, seja resolvido com urgência. Figueirôa também anunciou que, hoje, vai se reunir com o

presidente da companhia e secretário de Recursos Hídricos do Estado, João Bosco, ao lado de autoridades políticas e representantes de associações de bairro de Santa Cruz do Capibaribe para discutir o assunto.

O petebista acrescentou a importância de construir a adutora e o sistema distribuidor na Barragem de Mateus Vieira, beneficiando Taquaritinga do Norte.

RINALDO MARQUES



URGÊNCIA - Figueirôa anunciou reunião para tratar assunto

Sertão

Araripina celebra 79 anos de existência

Os 79 anos de emancipação política do município de Araripina, completados no dia 11 de setembro, foram registrados ontem pelo deputado Bringel (PSDB). "A cidade, localizada no Sertão do Araripe, é considerada uma das mais promissoras de Pernambuco. Apesar de ser castigada pela seca do semi-árido, a população procura conquistar seu espaço", salientou.

De acordo com o parlamentar, Araripina se destaca pela produção do gesso, integrando a região que é responsável por 95% da produção nacional do produto. "Além disso, o município também se apóia na indústria têxtil e de calçados, na agricultura e pecuária", observou.

O tucano ainda registrou a inauguração do Parque Aquático José Muniz Ramos, sediado no espaço que abriga o Projeto Sesc-ler, e do pátio de prestação de serviços que recebeu o nome de Antônio Lacerda Sobrinho.

Segundo Bringel, os investimentos do Sesc-ler em Araripina, assim como em Bodocó, só foram possíveis devido à parceria do presidente da Fecomércio/Sesc/Senac, Josias Albuquerque, do então presidente do Sindugesso, Josias Inojosa, já falecido, e da Prefeitura de Araripina, durante a gestão de Bringel. "Podemos considerar a iniciativa como um dos maiores investimentos educacionais para a localidade", comemorou.

RINALDO MARQUES



BRINGEL - Potencial

Caso Endomed completa dez anos sem conclusão do inquérito

Foram registrados 82 casos de contaminação com o soro Ringer Lactato

Os dez anos da tragédia conhecida como Caso Endomed foram lembrados, ontem, pelo deputado Sérgio Leite (PT). O acidente aconteceu entre os meses de agosto e setembro de 1997, quando vários pacientes deram entrada em hospitais particulares do Recife e saíram com diversas seqüelas, muitas irreversíveis. A suspeita é que os pacientes tenham sido contaminados por uma endotoxina bacteriana presente no soro Ringer Lactato, produzido pelo laboratório Endomed. Leite cobrou a conclusão e responsabilização dos culpados.

De acordo com o parlamentar, 82 casos foram registrados oficialmente em Pernambuco, sendo 37 mortes. O petista ressaltou que a lista de vítimas fatais poderia ser maior e citou o caso de Marluce Jesus Maranhão, contaminada durante o parto do quarto filho. "Essa mulher



RINALDO MARQUES

PESAR - Sérgio Leite (tribuna) lamentou episódio e citou os resultados da CPI dos Medicamentos, instalada na Alepe

vive em situação semi-vegetativa, não fala nem enxerga. O filho Matheus, hoje

com 10 anos, nunca ouviu a voz da mãe ou conversou com ela", lamentou. Segun-

do Sérgio Leite, "o próprio controle de qualidade do fabricante Endomed rejeitou

o lote do produto, mesmo assim, ele foi distribuído e comercializado".

O parlamentar convidou os parlamentares para participar de uma missa na Igreja Matriz do Espinheiro, na noite de ontem, em memória das vítimas e lembrou que, durante o ocorrido, o Poder Legislativo não se omitiu. "Na CPI dos Medicamentos instalada na Casa, investigamos as causas do acidente e cobramos soluções. Por causa do bom trabalho do colegiado, hoje, existe um controle muito maior do uso de medicamentos nos hospitais do Estado e uma fiscalização mais rigorosa da Vigilância Sanitária", enfatizou.

Em aparte, o deputado Antônio Moraes (PSDB) prestou solidariedade aos familiares das vítimas. "Muitas pessoas foram penalizadas ao realizar cirurgias simples. É importante que a sentença seja declarada, pois as famílias não podem continuar vivendo com a impunidade", frisou.

Elepe

Curso aborda reforma política e legislação

Reforma Política e Legislação Eleitoral são os assuntos do segundo módulo da primeira turma do Curso de Formação Política. O tema está sendo abordado pela mestra em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Sídia Porto Lima. As aulas dessa nova etapa tiveram início ontem e têm deputados, servidores e gestores de diversos departamentos da Assembleia como alunos.

Sídia, que é também autora do livro Prestação de Contas e Financiamento de Campanha Eleitoral, destacou, entre outros aspectos, a importância em estabelecer mecanismos para garantir a independência do eleitor durante as eleições e períodos de vigência das legis-



CLEMILSON CAMPOS

AULA - Sídia Lima ministra o módulo que termina amanhã

laturas. O segundo módulo segue até amanhã, na Escola do Legislativo, das 8h às 12h.

O Curso de Formação Política é promovido pela Mesa Diretora da Casa,

por meio das Superintendências Geral e de Recursos Humanos e a Elepe, apoiado pelo Núcleo de Estudos Eleitorais, Partidários e da Democracia (Nepd), da UFPE.

Voto de Aplausos

Izaías elogia atuação do Colégio Santa Sofia

Os 95 anos do Colégio Santa Sofia, localizado em Garanhuns, foram destacados, ontem, pelo deputado Izaías Régis (PTB). O petista solicitou Voto de Aplausos para a instituição de ensino, direção, professores e alunos. A entidade educacional faz parte do Instituto Damas de Instrução Cristã, congregação belga, fundada por Madre Agathe Verhelle. As irmãs chegaram em 1912 em Garanhuns. "A unidade escolar foi fundada no dia 17 de janeiro, mas a festa acontece no dia 18 de setembro, quando a Igreja celebra Santa Sofia. A nobre romana que se tornou patrona do colégio nasceu em 1902.

A congregação mantém dez escolas no País, além de fraternidades, creches, centros sociais e outros projetos de evangelização e promo-



RINALDO MARQUES

ANIVERSÁRIO - Unidade em Garanhuns completa 95 anos

ção humana. De acordo com o 1º vice-presidente da Casa, na unidade de Garanhuns, os educadores acompanham o desenvolvimento integral dos alunos, "ajudando-os a organizar o pensamento científico e a praticar a fé, além de ampliar as habilidades naturais

e a convivência social".

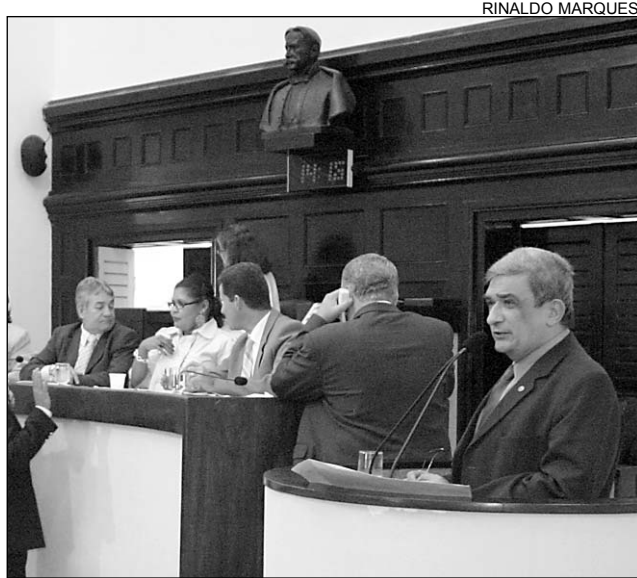
As religiosas do Damas chegaram no Brasil em 1896, estabelecendo-se em Olinda. De lá, transferiram-se para o Recife. A congregação também atua na Bélgica, na Inglaterra, na Polônia, em Portugal, no Congo e em Ruanda.

Parlamentares criticam absolvição de Renan Calheiros

Presidente do Senado foi inocentado em votação secreta

A repercussão nacional e internacional da absolvição do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB), foi avaliada, ontem, na Alepe. O deputado João Negromonte (PMDB) apresentou matérias, notas e colunas publicadas por jornais de todo o Brasil e de outros países. De acordo com o peemedebista, a questão atinge o Parlamento Estadual.

"Qualquer problema de ordem política nos afeta, porque nossa classe vive uma situação nada positiva. É preciso ficar atento. A indignação da sociedade vem sendo repassada pela imprensa e é nosso dever observar a questão", afirmou Negromonte. Em aparte, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) desta-



RINALDO MARQUES

INDIGNAÇÃO - Negromonte lamentou resultado

cou que se sente envergonhada como política, depois da absolvição, e disse que o Poder Executivo incentivou a decisão do Senado. "A bancada gover-

nista votou em peso pela absolvição. O fato aconteceu, mas a indignação do povo continua. Onde chego as pessoas questionam", lamentou a tucana.

O deputado Ciro Coelho (DEM) parabenizou Negromonte pelo pronunciamento e considerou o perdão a Calheiros como fato "repugnante e humilhante à classe política". "É visível o choque da população brasileira com o Partido dos Trabalhadores e seus aliados, sobretudo os da esquerda, por ter tomado essa decisão", disse. O líder da Oposição na Casa, deputado Pedro Eurico (PSDB), lembrou que um dos senadores de Pernambuco, Sérgio Guerra (PSDB), foi contrário ao voto secreto no julgamento de Calheiros. "Ele teve uma posição clara e ostensiva contra a votação sigilosa", observou, acrescentando que "o PT salvou Renan e afundou o Senado e as instituições públicas do País".

O líder da bancada do Governo na Casa, deputado Isaltino Nascimento (PT), saiu em defesa do Partido dos Trabalhadores e do Senado. "As entrelinhas de muitas acusações precisam ser analisadas. É necessário observar a importância do Senado e lembrar fatos passados", frisou. Ele se referiu à época da cassação do ex-senador Luiz Estevão, acusado de envolvimento no desvio de R\$ 169 milhões nas obras do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo e na violação do painel eletrônico da Câmara Federal, que culminou na renúncia dos então senadores Antônio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. "Na época, o senador Paulo Paim, do PT, apresentou um projeto extinguindo o voto

secreto e os senadores Sérgio Guerra e Arthur Virgílio foram contrários", afirmou Nascimento.

Negromonte rebateu a defesa do petista dizendo que "um Parlamento que decide as coisas como fez no caso Renan não será respeitado pela sociedade". O peemedebista lembrou, ainda, que, há cerca de três semanas, apresentou um projeto na Alepe contra o voto secreto na Casa, entretanto a proposta não tramita porque precisa da assinatura de 17 parlamentares, mas só Terezinha Nunes e Carlos Santana (PSDB) assinaram. Atualmente, na Alepe, o voto secreto é permitido para eleição da Mesa Diretora, cassação de deputado e impeachment do governador.

Importância de valorizar o Poder Legislativo

A falta de credibilidade na política brasileira e a necessidade de valorizar o Poder Legislativo foram alvos, ontem, do pronunciamento do deputado Mavial Cavalcanti (DEM). "Vivemos um tempo tumultuado na política e de enfraquecimento das instituições", alertou. Para o parlamentar, que está exercendo o 7º mandato legislativo, um deles na Câmara Federal, os desmandos provocados por uma parcela de políticos

colocam os homens públicos sérios em condições de profundo desgaste. "A valorização do Parlamento no presente, muito mais que no passado, é matéria essencial para a promoção e o fortalecimento da democracia", defendeu.

De acordo com Cavalcanti, os parlamentares não podem continuar "sendo meros homologadores de projetos do Poder Executivo". "Muitos deputados têm se manifestado sobre o

assunto", disse, solicitando ao presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que estude a possibilidade de expandir o trabalho de valorização do Poder Legislativo por meio de ações permanentes, incluindo a aplicação de pesquisas de opinião e divulgação sobre o papel e as iniciativas da Casa.

Cavalcanti destacou alguns "escândalos" envolvendo políticos em nível nacional, a exemplo do

Mensalão, esquema de compra de votos envolvendo deputados federais, e citou uma pesquisa realizada pela Revista Seleções, publicada na edição deste mês, mostrando que os políticos são a categoria mais desacreditada entre os leitores. "O estudo partiu de uma amostra de mil leitores e, dentre 16 categorias, os políticos ficaram em último lugar em falta de credibilidade", informou.



RINALDO MARQUES

ARGUMENTOS - Mavial defendeu a democracia

Transporte



RINALDO MARQUES

MEDO - População está assustada com criminalidade

Câmeras podem inibir assaltos em ônibus

Um projeto que determina a implantação de câmeras filmadoras em todo o sistema de transporte público foi defendido, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR),

na Casa Joaquim Nabuco.

"Atualmente, acontecem assaltos a mão armada diariamente, em transportes coletivos da Capital e do Interior, mas, infelizmente, a

Polícia não pode agir por falta de pistas", alertou.

Segundo o parlamentar, a iniciativa visa inibir a ação dos assaltantes e facilitar o reconhecimento

dos criminosos. "A matéria não vai trazer ônus ao Estado, uma vez que as empresas deverão arcar com o investimento", salientou Santos.

Resoluções

Resolução Nº 827

EMENTA: Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, à Indústria Pilar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco à Indústria Pilar, nos termos do que dispõe a Resolução nº 297, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de setembro de 2007.**

**GUILHERME UCHÔA
Presidente**

Resolução Nº 828

EMENTA: Concede Título de Cidadão de Pernambuco a Policial Militar Maria Aparecida de Medeiros.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão de Pernambuco a Policial Militar Maria Aparecida de Medeiros.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de setembro de 2007.**

**GUILHERME UCHÔA
Presidente**

Resolução Nº 829

EMENTA: Concede a Medalha Legislativa do Mérito Desportivo à Atletas Pernambucana Yane Márcia Campos da Fonseca Marques.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Legislativa do Mérito Desportivo à Atletas Pernambucana Yane Márcia Campos da Fonseca Marques, nos termos da Resolução nº 417, de 16 de dezembro de 1998.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de setembro de 2007.**

**GUILHERME UCHÔA
Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 830

EMENTA: Concede licença em caráter cultural à Deputada Miriam Lacerda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, à Deputada **Miriam Lacerda**, no período de 09 a 30 de setembro de 2007, quando estará participando, na Alemanha, do Programa Ambitec do BFZ – Centro de Formação Profissional das Associações Empresariais da Baviera.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de setembro de 2007.**

**GUILHERME UCHÔA
Presidente**

Resolução Nº 831

EMENTA: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Augusto Coutinho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Augusto Coutinho**, no período de 16 a 21 de setembro de 2007, quando estará participando do Seminário de Segurança Cidadã, na Colômbia.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de setembro de 2007.**

**GUILHERME UCHÔA
Presidente**

Resolução Nº 832

EMENTA: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Alberto Feitosa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Alberto Feitosa**, no período de 16 a 21 de setembro de 2007, quando estará conhecendo Programas de Combate à Violência e ao Narcotráfico, na Colômbia.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de setembro de 2007.**

**GUILHERME UCHÔA
Presidente**

Atos

ATO Nº 676/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 199/2007, do Deputado Antônio Figueirôa, **RESOLVE:** exonerar **GEORGE HOLDER DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 18 de setembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA
Presidente**

ATO Nº 677/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 188453/2007, do Deputado Isaltino Nascimento, **RESOLVE:** exonerar **CINTIA MARIA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 18 de setembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA
Presidente**

ATO Nº 678/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 134/2007, do Deputado Bringel, **RESOLVE:** nomear **FELIPE LOPES GURGEL DO AMARAL**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 51,24% (cinquenta e um vírgula vinte e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 18 de setembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA
Presidente**

ATO Nº 679/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 426204/2007, do Deputado Carlos Santana, **RESOLVE:** nomear **LUZIMAR ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 17,4% (dezesete vírgula quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e nº 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 18 de setembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA
Presidente**

Ordem do Dia

Centésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 19 de setembro de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 274/2007
Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre a contratação e preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 03 de autoria do Deputado Eduardo Porto.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

A Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Aditiva nº 02, ambas de autoria do Deputado Geraldo Coelho e Emenda Aditiva nº 04 de autoria da Deputada Terezinha Nunes receberam Pareceres Contrários das 1ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta = 25 Deputados

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/9/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007
Autor: Poder Judiciário**

Transformam-se os cargos de Conciliador, Secretário de Juizado e Secretário Adjunto de Juizado e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Judiciário que recebeu uma Subemenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Poder Judiciário para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/6/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 284/2007
Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Secretaria de Educação no valor de quarenta e seis milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 290/2007
Autora: Mesa Diretora**

Dispõe sobre a remuneração dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Mesa Diretora que recebeu Parecer Favorável da 1ª Comissão. Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Aditiva nº 02 de autoria da Mesa Diretora que depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

Cria Regime Especial de atendimento para a mulher vítima de agressão, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador.

Com Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Supressiva nº 02, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 13ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/3/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 208/2007
Autor: Deputado Alberto Feitosa**

Institui o *Dia Pernambucano da Mobilização Contra o Aquecimento Global* e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007.

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 291/2007
Autora: Mesa Diretora**

Altera o Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução nº 790, de 20 de setembro de 2006.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2007.

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 292/2007
Autora: Mesa Diretora**

Dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2007.

**Discussão Única da Indicação nº 1503/2007
Autor: Dep. Pedro Eurico**

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Geral de Operações no sentido de viabilizarem uma Companhia Independente da Polícia Militar para o município de Pesqueira, com efetivo compatível com a quantidade de habitantes da cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/9/2007

**Discussão Única da Indicação nº 1504/2007
Autor: Dep. Pedro Eurico**

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB), ESMERALDO SANTOS (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÓIA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 19 de setembro de 2007, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01-Projeto de Lei Nº 290/2007, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

02-Projeto de Resolução Nº 291/2007, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 5º. Da Resolução nº 790, de 20 de setembro de 2006);

03-Projeto de Resolução Nº 292/2007, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Assembléia Legislativa do estado de Pernambuco);

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 294/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Institui a "Semana Estadual de Combate ao Câncer de Boca" e dá outras providências);

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (EMENTA: Denomina Rodovia Dr. Roberto Vianey Pires Liberal o trecho da Rodovia PE- 320 que interliga Tabira a Afogados da Ingazeira);

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 296/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a remuneração do cargo que indica e dá outras providências);

07- Projeto de Lei Ordinária Nº 297/2007, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências);

08 – Projeto de Lei Ordinária Nº 298/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Estabelece a proibição da utilização de quaisquer benefícios fiscais e a proibição de contratação pela administração pública estadual, de empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, incluídos no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos.

EM DISCUSSÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 112/2007, de autoria do Deputado Sérgio Leite (EMENTA: Cria a Semana Estadual de Juventude no Estado de Pernambuco);

Abrangência as Emendas Nº 01, 02, 03 e 04/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 112/2007, de autoria do Deputado Sérgio Leite);

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

02-Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS

03-Projeto de Lei Ordinária Nº 284/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

05- Substitutivo Nº 01/2007, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Substitui o Projeto de Lei Ordinária Nº 212/2007, do Tribunal de Contas do Estado, que alterou a estrutura do Ministério Público de Contas daquele órgão auxiliar deste Poder) ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 212/2007**, de autoria do Tribunal de Contas do

RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS

06- Substitutivo Nº 01/2007, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Determina que os edifícios públicos de propriedade do Estado, que tenham por denominação o nome de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, devem conter, nas respectivas placas indicativas, de forma resumida, dados biográficos dos homenageados ou relatos dos homenageados ou relatos dos acontecimentos históricos, ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 213/2007**, de autoria do Deputado André Campos);

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

Recife, 18 de setembro de 2007.

Sala da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atenciosamente,

Justificativa:

A modificação na redação do § 1º do art. 2º da Lei é necessária, haja vista que a redação anterior limitava o acesso à atividade de juiz leigo. Considerando que tal atividade é indispensável ao funcionamento dos Juizados Especiais estamos simplificando os requisitos do cargo, a fim de possibilitar o acesso a um maior número de candidatos.

Quanto ao § 5º do art. 2º da referida Lei, acrescentou-se apenas que os voluntários receberão auxílio saúde e de transporte desde que participarem de seleção pública. Tal modificação visa atender aos princípios da Administração Pública, sobretudo no que concerne à exigência de realização de concurso público.

Emenda Nº 2/2007

Para 2º turno

Ementa: Modifica a redação do §1º e do §5º do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O § 1º do artigo 2º do referido Projeto de Lei Ordinária passa a ter a seguinte redação:
.....

§1º As atividades de juiz leigo são privativas de advogados.

.....

Art. 2º O § 5º do artigo 2º do referido Projeto de Lei Ordinária passa a ter a seguinte redação:
.....

§5º O ressarcimento de parte das despesas de alimentação e de condução dos voluntários, em razão de suas atividades no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, será assegurado através do pagamento do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte, respectivamente, na forma regulamentada em Resolução do Tribunal de Justiça, desde que recrutados na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, em 18 de setembro de 2007

Des. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Ofício nº 062/2007.

SINDICATO DOS SERVIDORES DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Assunto: Comunicação de Encerramento de Greve Geral.

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco, vem comunicar a Vossa Excelência que, em Assembléia Geral, realizada no dia 13/09/2007, a Categoria, diante do termo de Compromisso firmado pela atual e futura mesa diretora do tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, comprometendo-se a enviar todos os esforços para aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, em tramitação na Assembléia Legislativa, deliberou pelo encerramento da Greve Geral deflagrada em 15/08/2007, retornando às atividades normais nesta sexta-feira, 14/09/2007.

Aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eljo Farias Tenório
Presidente

Exmo. Sr.
GUILHERME UCHÔA
D.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE

COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Alberto Feitosa (PR), Clodoaldo Magalhães (PTB), João Negromonte (PMDB) e Miriam Lacerda (DEM) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Maviael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia 20 de setembro de 2007, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 275/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Obriga os Hospitais Públicos e Privados, com atendimento de urgência, informar sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre)).

b) Projeto de Lei Ordinária nº 276/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a avaliação psicossocial em Policiais Militares e Civis que se encontram na ativa e dá outras providências).

c) Projeto de Lei Ordinária nº 281/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação da aplicação de selo higiênico reciclado em latas de alumínio de cervejas, refrigerantes, sucos, similares e dá providências correlatas).

d) Projeto de Lei Ordinária nº 283/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências).

e) Projeto de Lei Ordinária nº285/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências).

f) Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Torna obrigatório, no âmbito do Estado de Pernambuco, a implantação, manutenção e funcionamento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais com área superior a 15.000 m2 e número de empregados superior a duzentos, de posto de atendimento médico emergencial em suas dependências, e dá outras providências).

g) Projeto de Lei Ordinária nº 294/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui a "Semana Estadual de Combate ao Câncer de Boca" e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui o dia do Fonoaudiólogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relator Deputado Airinho de Sá Carvalho

I) Emenda Modificativa nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa** (Ementa: Institui o dia do Fonoaudiólogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

Relator por dependência Deputado Airinho de Sá Carvalho

II) Emenda Supressiva nº 02/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa** (Ementa: Institui o dia do Fonoaudiólogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

Relator por dependência Deputado Airinho de Sá Carvalho

III) Substitutivo nº01/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº84/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa** (Ementa: Institui o dia do Fonoaudiólogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

Relator por dependência Deputado Airinho de Sá Carvalho

Recife, 18 de setembro de 2007.

Airinho de Sá Carvalho
Presidente da Comissão de Saúde

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos de acordo com o art 105, inciso I, c/c com o art 113 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados(as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Reunião Ordinária desta Comissão, a ser realizada no dia **19 (dezenove) de setembro de 2007 às 10:00 (dez horas), no Plenarinho I – 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

EM DISTRIBUIÇÃO

01 – Projeto de Resolução Nº 251, de autoria do Deputado Elias Lira (EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Pernambuco a Ilma. Sra. Maria Terezinha de Lima);

02 – Projeto de Lei Ordinária Nº 257, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (EMENTA: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência);

03 – Projeto de Lei Ordinária Nº 260, de autoria do Deputado Antônio Figueiróia (EMENTA: Indica a necessidade da inclusão do telefone e endereço eletrônico do órgão de fiscalização de Defesa do Consumidor – Procon – PE, nos documentos fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais do Estado);

04 – Projeto de Lei Ordinária Nº 265, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (EMENTA: Dispõe sobre a política Estadual para a Promoção da Acessibilidade e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);

05 – Projeto de Lei Ordinária Nº 277, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (EMENTA: Torna obrigatório o oferecimento de cardápios em Braille em bares e restaurantes no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

06 – Projeto de Lei Ordinária Nº 278, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006);

07 – Projeto de Lei Ordinária Nº 281, de autoria da Deputada Carla Lapa (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de selo higiênico reciclado em latas de alumínio de cervejas, refrigerantes, sucos, similares e dá outras providências correlatas);

08 – Projeto de Lei Ordinária Nº 282, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Proíbe o condicionamento imposto pelos fornecedores à aceitação de cheque, em virtude da idade da conta bancária no âmbito estadual e dá outras providências).

Recife, 18 de setembro de 2007

Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Ofício nº 145/2007.

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 14 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que, no período de 16 a 21 de setembro do corrente ano, estarei participando do Seminário de Segurança Cidadã, na Colômbia.

Sem mais para o momento, renovo votos de congratulações e apreço.

Atenciosamente

Augusto Coutinho
Deputado
Líder do DEMOCRATAS

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESEÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 16 a 21 de setembro de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Colômbia, Para conhecer programas de combate à violência e ao narcotráfico.

Recife, 17 de setembro de 2007.

Deputado Alberto Feitosa

DESPACHO**DEFERIDO**

EM, 17/09/2007

Deputado Izaías Régis
1º Vice-Presidente

Mensagem

MENSAGEM Nº 110/2007.

Recife, 18 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

A presente proposição é fruto de negociação do Governo do Estado com os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de setembro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 301/2007

Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos do pessoal integrante do Grupo Ocupacional de Trânsito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A matriz de vencimento base do nível inicial de formação dos cargos de Auxiliar de Trânsito, Assistente de Trânsito e Analista de Trânsito, do Grupo Ocupacional de Trânsito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, passa a ser a constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV'S dos servidores integrantes dos cargos nominados no artigo anterior, que trata o artigo 55 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, dar-se-á em 03 (três) etapas distintas, sucessivas e complementares, observados os critérios de valor de remuneração, tempo de efetivo exercício na entidade e nível de formação/qualificação profissional, e, ainda, na forma discriminada em sucessivo:

I – 1ª (primeira) etapa: concluída, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 18 de novembro de 2005;

II – 2ª (segunda) e 3ª (terceira) etapas: para os servidores com ingresso no órgão até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º A 2ª (segunda) etapa do enquadramento de que trata o artigo 59 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, exclusivamente no que diz respeito aos servidores ocupantes dos cargos elencados no art. 1º desta Lei Complementar, tendo por referencial o tempo de efetivo serviço na entidade, em 31 de dezembro de 2006, passa a ser assim definida:

I - servidor com até 10 (dez) anos, inclusive: permanece na classe e faixa salarial em que se encontra;

II - servidor com mais de 10 (dez) e até 20 (vinte) anos, inclusive: Classe – II; FS "a";

III - servidor com mais de 20 (vinte) e até 30 (trinta) anos, inclusive: Classe – II; FS "b";

IV - servidor com mais de 30 (trinta) anos: Classe – III; FS "b".

§1º O enquadramento estabelecido neste artigo não poderá implicar em decesso remuneratório.

§ 2º Os servidores oriundos do concurso público homologado em 28 de janeiro de 2005, e enquadrados por força da Lei Complementar nº 78, de 18 de novembro de 2005, permanecem na atual classe e faixa salarial.

§ 3º Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Trânsito e Assistente de Trânsito que não possuem a escolaridade determinada para o ingresso nos respectivos cargos ficam enquadrados na matriz correspondente ao primeiro nível de formação do seu cargo.

§ 4º O enquadramento referido neste artigo será implantado em outubro de 2007.

§ 5º O disposto neste artigo é extensivo às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 4º O artigo 32 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A progressão por elevação de nível profissional ocorrerá em janeiro de cada ano, observado o cumprimento do estágio probatório e a efetivação do enquadramento de que trata o art. 55 da presente Lei, para o servidor que, após o ingresso no órgão, adquirir e efetivamente comprovar a respectiva titulação ou qualificação profissional, em áreas relacionadas ao desempenho das atividades do DETRAN/PE e, ainda, nas hipóteses que:
....."

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO**CARGO: AUXILIAR DE TRÂNSITO**

NÍVEL INICIAL
DE FORMAÇÃO
(COM INTERVALO DE 5%)

SÉRIE DE CLASSES (COM INTERVALO DE 20%)

	I				II				III				IV			
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 horas	892,30	910,14	928,35	946,91	1.136,30	1.159,02	1.182,20	1.205,85	1.447,02	1.475,96	1.505,47	1.535,58	1.842,70	1.879,56	1.917,15	1.955,49

Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 horas	849,81	866,80	884,14	901,82	1.082,19	1.103,83	1.125,91	1.148,42	1.378,11	1.405,67	1.433,79	1.462,46	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37
---	--------	--------	--------	--------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 horas	809,34	825,53	842,04	858,88	1.030,65	1.051,27	1.072,29	1.093,74	1.312,49	1.338,74	1.365,51	1.392,82	1.671,38	1.704,81	1.738,91	1.773,69
---	--------	--------	--------	--------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Ensino Fundamental Completo	770,80	786,22	801,94	817,98	981,57	1.001,21	1.021,23	1.041,66	1.249,99	1.274,99	1.300,49	1.326,50	1.591,79	1.623,63	1.656,10	1.689,23
-----------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

	a				b				c				d			
FAIXAS SALARIAIS (COM INTERVALO DE 2%)																

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

NÍVEL INICIAL
DE FORMAÇÃO
(COM INTERVALO DE 5%)

SÉRIE DE CLASSES (COM INTERVALO DE 20%)

	I				II				III				IV			
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 horas	1.254,17	1.279,25	1.304,84	1.330,94	1.597,12	1.629,07	1.661,65	1.694,88	2.033,86	2.074,53	2.116,02	2.158,34	2.590,01	2.641,81	2.694,65	2.748,54

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 horas	1.194,45	1.218,34	1.242,70	1.267,56	1.521,07	1.551,49	1.582,52	1.614,17	1.937,01	1.975,75	2.015,26	2.055,57	2.466,68	2.516,01	2.566,33	2.617,66
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 horas	1.137,57	1.160,32	1.183,53	1.207,20	1.448,64	1.477,61	1.507,16	1.537,31	1.844,77	1.881,66	1.919,30	1.957,68	2.349,22	2.396,20	2.444,13	2.493,01
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Ensino Completo	1.083,40	1.105,07	1.127,17	1.149,71	1.379,66	1.407,25	1.435,39	1.464,10	1.756,92	1.792,06	1.827,90	1.864,46	2.237,35	2.282,10	2.327,74	2.374,29
-----------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

	a				b				c				d			
FAIXAS SALARIAIS (COM INTERVALO DE 2%)																

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO

NÍVEL I
NICIAL DE
FORMAÇÃO

SÉRIE DE CLASSES (COM INTERVALO DE 20%)

	I				II				III				IV			
Doutorado	2.435,96	2.484,67	2.534,37	2.585,06	3.102,07	3.164,11	3.227,39	3.291,94	3.950,33	4.029,33	4.109,92	4.192,12	5.030,54	5.131,15	5.233,77	5.338,45
Mestrado	2.319,96	2.366,36	2.413,68	2.461,96	2.954,35	3.013,44	3.073,70	3.135,18	3.762,21	3.837,46	3.914,21	3.992,49	4.790,99	4.886,81	4.984,55	5.084,24
Especialização	2.209,48	2.253,67	2.298,75	2.344,72	2.813,67	2.869,94	2.927,34	2.985,88	3.583,06	3.654,72	3.727,82	3.802,37	4.562,85	4.654,11	4.747,19	4.842,13
Graduação	2.104,27	2.146,36	2.189,28	2.233,07	2.679,68	2.733,28	2.787,94	2.843,70	3.412,44	3.480,69	3.550,30	3.621,31	4.345,57	4.432,48	4.521,13	4.611,55

	a				b				c				d			
FAIXAS SALARIAIS (COM INTERVALO DE 2%)																

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de setembro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 704/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base dos cargos de nível básico ou auxiliar, médio ou técnico e de nível superior, de que trata o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 085, de 31 de março de 2006, passam a ser, a partir de 1º de outubro de 2007, os constantes do Anexo Único da presente Lei Complementar.

§ 1º A partir da data referida no caput deste artigo, os servidores nele indicados serão reequadrados na respectiva matriz de vencimento base, tendo por referencial a correta observância à correspondência definida pelos seguintes critérios objetivos de efetivo tempo de serviço prestado ao Poder Executivo estadual, computado em 30 de setembro de 2007:

I - Servidor com até 10 (dez) anos, inclusive: classe I, faixa salarial “b”;

II - Servidor com mais de 10 (dez) anos e até 20 (vinte) anos, inclusive: classe II, faixa salarial “a”;

III - Servidor com mais de 20 (vinte) anos e até 30 (trinta) anos, inclusive: classe III, faixa salarial “a”;

IV - Servidor com mais de 30 (trinta) anos: classe IV, faixa salarial “a”.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, fica extinta a gratificação adicional por tempo de serviço, instituída pelos artigos 160, inciso VIII, e 166, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, por incorporação dos seus respectivos valores nominais ao vencimento base ora definido no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 3º As disposições deste artigo são extensivas às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, computando-se, para esse fim, o tempo de efetivo exercício na data de concessão dos referidos benefícios previdenciários.

Art. 2º Aos servidores integrantes do Quadro Próprio de Pessoal Permanente dos órgãos de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 075, de 21 de junho de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 078, de 18 de novembro de 2005, exceto da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, fica assegurado idêntico tratamento conferido aos servidores referidos no art. 1º da presente Lei, na mesma oportunidade ali definida, exclusivamente quanto ao disposto no seu § 1º e incisos, na matriz de vencimento base unificada instituída pela mencionada Lei Complementar nº 075, de 2005, e alterações posteriores.

§ 1º Os servidores de que trata o caput deste artigo, cuja relação entre o seu tempo de efetivo serviço no Poder Executivo estadual e o enquadramento não satisfaça os requisitos estabelecidos no § 1º do artigo anterior, bem assim aqueles que estejam enquadrados na classe I, faixas salariais “c” ou “d”, e que igualmente não detenham tempo de efetivo exercício suficiente para se reequadrarem em classe superior, permanecerão na posição em que se encontrem, de modo a não haver decesso remuneratório.

§ 2º As disposições deste artigo são extensivas às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, computando-se, para esse fim, o tempo de efetivo exercício na data de concessão dos referidos benefícios previdenciários.

Art. 3º Fica extinto, a partir de 1º de setembro de 2007, o nível vencimental atribuído aos cargos de Agente de Polícia Civil, e outros de natureza correlata de nível médio, instituído pelo artigo 4º da Lei nº 12.999, de 1º de abril de 2006, com a redação conferida pela Lei nº 13.231, de 23 de maio de 2007, e criados os níveis vencimentais QAPC-IV, QAPC-V, QAPC-VI e QAPC-VII, com respectivos valores nominais de vencimento base de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

§ 1º Cumprido o disposto no caput deste artigo, os servidores integrantes dos cargos mencionados passam a ocupar, a partir de 1º de outubro de 2007, novo nível vencimental, observada a correspondência definida pelo critério objetivo de efetivo tempo de serviço, respeitando-se a proporcionalidade mínima estipulada no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, computado em 30 de setembro de 2007:

I - Servidor com até 10 (dez) anos, inclusive, passa a ocupar o nível QAPC-IV;

II - Servidor com mais de 10 (dez) anos e até 20 (vinte) anos, inclusive, passa a ocupar o nível QAPC-V;

III - Servidor com mais de 20 (vinte) anos e até 30 (trinta) anos, inclusive, passa a ocupar o nível QAPC-VI;

IV - Servidor com mais de 30 (trinta) anos, passa a ocupar o nível QAPC-VII.

§ 2º O reequadramento de nível vencimental disposto no parágrafo anterior é extensivo às respectivas aposentadorias e pensões, computando-se, para esse fim, o tempo de efetivo exercício na data de concessão dos referidos benefícios previdenciários,

§ 3º Na hipótese de aposentadoria por invalidez, para fins de reequadramento de nível vencimental disposto no § 1º, será computado, além do tempo de efetivo exercício na data de sua concessão, o tempo de aposentadoria até 30 de setembro de 2007.

§ 4º Cumprido o disposto no caput deste artigo e nos parágrafos anteriores, os símbolos de níveis vencimentais QAPC-I, QAPC-II e QAPC-III, atualmente existentes, ficam extintos e, ato contínuo, redistribuídos os seus quantitativos de vagas, e os quantitativos destinados ao nível QAPC-E, definidas na Lei nº 13.231, de 2007, para os novos níveis ora criados, que passam a ser redenominados, respectivamente, para QPC-I, QPC-II, QPC-III e QPC-E, mantidos os valores nominais de vencimento base correspondentes, ora estabelecidos.

§ 5º A redistribuição das vagas referidas no parágrafo anterior será regulamentada por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação da presente Lei, cujo teor deverá contemplar, inclusive, disponibilização de vagas a serem destinadas ao cargo indicado no VI Grupo Ocupacional constante do Anexo Único da Lei nº 13.231, de 2007.

Art. 4º Os valores nominais de vencimento base, atribuídos aos cargos nominados em sucessivo, ficam reajustados em 3,18% (três inteiros e dezoito décimos), a contar de 1º de junho de 2007:

I - Defensor Público do Estado, símbolos de níveis DPE – I a DPE - IV;

II - Assessor Jurídico, símbolos de níveis AJ – I a AJ - III;

III - Advogado de Ofício, Curador e Defensor de Indiciados, símbolo de nível CA – 1;

IV - Jornalista, símbolos de níveis GC – 1 a GC - 3;

V - Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Segurança Penitenciária Feminino, símbolos de níveis ASP - I e AFSP – I;

VI - Odontólogos, símbolos de níveis SO – 1 a SO – 3;

VII - Servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Defesa e Inspeção Agropecuária;

VIII - Servidores integrantes de Quadro Suplementar de Pessoal, do cargo de Inspetor de Fiscalização Agropecuária, símbolos de níveis IFA – 1 a IFA – 3;

IX - Servidores ocupantes dos cargos de nível auxiliar, médio e superior, do Quadro Próprio Permanente de Pessoal Civil da Polícia Militar de Pernambuco, símbolos de níveis PCPM – NA, PCPM – NM e PCPM – NS;

X - Servidores integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Público, detentores do cargo de Professor, do Quadro Próprio Permanente de Pessoal Civil da Polícia Militar de Pernambuco, símbolos de níveis PCPM – MG 1 a PCPM – MG 8;

XI - Servidores ocupantes dos cargos referidos no inciso IV, do artigo 13, e no artigo 14, da Lei Complementar nº 075, de 21 de junho de 2005.

XII – Servidores ocupantes dos cargos de que trata o Anexo III da Lei nº 13.077, de 20 de julho de 2006.

§ 1º O índice de reajuste definido no caput deste artigo é extensivo às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, bem como aos servidores e empregados públicos dos Quadros Próprios de Pessoal Permanente, ou em extinção, de que tratam os incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 12.505, de 16 de dezembro de 2003, e inciso I do artigo 3º e artigo 6º da Lei nº 12.985, de 02 de janeiro de 2006.

§ 2º Será igualmente majorada, nos termos definidos no caput deste artigo, a gratificação de que trata a Lei nº 12.476, de 01 de dezembro de 2003.

§ 3º Aos servidores ocupantes do cargo referido no inciso VI deste artigo, pertencentes, exclusivamente:

I - ao Quadro Próprio Permanente de Pessoal Civil da Polícia Militar de Pernambuco, ficam extintas, a partir de 1º de outubro de 2007, as gratificações percebidas a título de auxílio moradia e de exercício, por incorporação de seus valores nominais ao respectivo vencimento base, que passa a ter nível vencimental único, de simbologia PCPM – SO, com valor nominal de R\$ 2.032,63 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), mantidos os quantitativos existentes em 31 de agosto de 2007;

II - ao Quadro Próprio Permanente de Pessoal da Autarquia Pública Instituto de Recursos Humanos – IRH, fica assegurado o seu enquadramento na matriz de vencimento base mencionada no art. 2º da presente Lei Complementar, nos termos ali definidos.

Art. 5º O valor nominal de vencimento base do cargo de que trata o inciso III do artigo 13 da Lei Complementar nº 075, de 2005, fica fixado, a partir de 1º de junho de 2007, em R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 6º Os valores nominais de vencimento base do cargo de Delegado, do Grupo Ocupacional Autoridade Policial, do Quadro Próprio de

Pessoal Permanente do Estado de Pernambuco, símbolos de níveis QAP-3, QAP-2, QAP-1 e QAP-E, ficam reajustados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 7º Os valores nominais de vencimento base do cargo de Perito Criminal, do Quadro de Peritos Criminais, do Grupo Ocupacional Perícia Criminal, e do cargo de Médico Legista, do Quadro de Médicos Legistas, do Grupo Ocupacional Medicina Legal, todos do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Estado de Pernambuco, símbolos de níveis QTP-1, QTP-2, QTP-3 e QTP-E, ficam reajustados em 36,34% (trinta e seis inteiros e trinta e quatro décimos), a partir de 1º de outubro de 2007.

Parágrafo Único. O índice percentual da Gratificação de Incentivo atribuída aos cargos de que trata o caput deste artigo, fixada em 185,00% (cento e oitenta e cinco por cento) pela Lei 12.635, de 14 de julho de 2004, passa a ser de 108,91% (cento e oito inteiros e noventa e um décimos) do respectivo vencimento base, a partir da data nele referida.

Art. 8º O artigo 16 da Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, disciplinar a concessão de seguro-vida exclusivamente aos servidores de que trata o art. 1º, incisos I e II, neste último caso, apenas ao quadro de pessoal da última entidade nele indicada, e, ainda, àqueles de que trata o art. 2º da presente Lei.

.....”

Art. 9º O artigo 19 da Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.....”

.....”

§ 1º

§ 2º Não fará jus ao benefício o servidor ou militar que não se encontrava, até 31 de maio de 2007, executando as atividades ora incentivadas.

§ 3º A antiguidade na lotação será critério prioritário para a concessão do benefício.

§ 4º A partir de 31 de maio de 2007, a gratificação instituída no caput deste artigo poderá ser concedida aos empregados públicos estaduais, quando postos à disposição dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, desde que satisfaçam aos requisitos estabelecidos para sua concessão, cuja eventual percepção dar-se-á, invariavelmente, no órgão ou entidade cessionário.

.....”

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 13.164, de 15 de dezembro de 2006, e o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 12.999, de 1º de abril de 2006, e alterações.

ANEXO ÚNICO			
NÍVEL SUPERIOR			
CLASSES (com intervalos de 4%)	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	VENCIMENTO BASE R\$	
IV	d	1.134,09	
	c	1.111,85	
	b	1.090,05	
	a	1.068,68	
	d	1.027,57	
	c	1.007,43	
	b	987,67	
	a	968,31	
	d	931,06	
	c	912,81	
III	b	894,91	
	a	877,36	
	d	843,62	
	c	827,08	
	b	810,86	
	a	794,96	
	II	d	569,68
		c	558,51
		b	547,56
		a	536,83
d		516,18	
c		506,06	
b		496,13	
a		486,41	
d		467,70	
c		458,53	
I	b	449,54	
	a	440,72	
	d	423,77	
	c	415,46	
	b	407,32	
	a	399,33	

NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO			
CLASSES (com intervalos de 4%)	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	VENCIMENTO BASE R\$	
IV	d	569,68	
	c	558,51	
	b	547,56	
	a	536,83	
	d	516,18	
	c	506,06	
	b	496,13	
	a	486,41	
	d	467,70	
	c	458,53	
III	b	449,54	
	a	440,72	
	d	423,77	
	c	415,46	
	b	407,32	
	a	399,33	
	II	d	569,68
		c	558,51
		b	547,56
		a	536,83
d		516,18	
c		506,06	
b		496,13	
a		486,41	
d		467,70	
c		458,53	
I	b	449,54	
	a	440,72	
	d	423,77	
	c	415,46	
	b	407,32	
	a	399,33	

NÍVEL BÁSICO OU AUXILIAR		
CLASSES (com intervalos de 4%)	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	VENCIMENTO BASE R\$
IV	d	547,43
	c	536,70
	b	526,17
	a	515,85
	d	496,01
	c	486,29
	b	476,75
	a	467,41
	d	449,43
	c	440,62
III	b	431,98
	a	423,51
	d	407,22
	c	399,23
	b	391,40
	a	383,73

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 13 de setembro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Elias Lira.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Figueirôa, Marcantônio Dourado.

REPUBLICADO

Parecer Nº 710/2007

Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, acolhendo as emendas propostas no parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA SUBSTITUIR INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, QUE INSTITUI O DIA DO FONOAUDIÓLOGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. SUBSTITUTIVO QUE MODIFICA EMENTA E ADITA COM PARÁGRAFO ÚNICO O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 205/2007, DISPOSITIVO ESSE, MODIFICADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRESUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública da Assembléia Legislativa. Trata-se de proposição acessória que visa suceder parte da proposição principal, admitindo as emendas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 195, § 1º, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Procede o substitutivo proposto, que supre inobservâncias de alteração à ementa da proposição principal, alterada por parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao tempo em que adita ressalva contida no parágrafo único do art. 1º da proposição acessória, bem-vinda ao contexto legislativo.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela aprovação do Substitutivo nº 01 da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Substitutivo nº 01 da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, está em condições de ser aprovado ante ausências de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer Nº 711

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O PLANTIO, O MANEJO E AS VEDAÇÕES DE USO EXPLORATÓRIO MERCANTILISTA, NOS CASOS QUE MENCIONA, DA FLORA ORIUNDA DO BIOMA CAATINGA, DA MATA ATLÂNTICA E DOS MANGUEZAIS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. VETO PARCIAL APOSTO PELO GOVERNADOR DO ESTADO COM FUNDAMENTO NA EXISTÊNCIA DE LEI FEDERAL QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA E MANGUEZAIS. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA EDITAR NORMAS GERAIS REFERENTES A FLORESTAS, CAÇA, PESCIA, FAUNA, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DEFESA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO, (ART. 24, VI DA CF/88). PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, que visa dispor sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma caatinga, da mata atlântica e dos manguezais, no Estado de Pernambuco.

O veto recaiu sobre os seguintes dispositivos da Proposição em questão:

Art. 1º. O plantio, o manejo e as vedações aplicadas à flora dos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo do bioma Caatinga,Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, com vistas à preservação do eco-sistema do semi-árido, ao combate à desertificação e como prevenção ao aquecimento global, passam a ser regidos pela presente.

(...)

Art. 3º(…)

III - acompanhamento e aferição do desenvolvimento do plantio e do manejo da flora componente do bioma Caatinga,Mata Atlântica, dos Manguezais e arredores;

(…)

“Art. 5º. A desertificação da região semi-árida será combatida, entre outros meios, com a vedação da exploração e da extração, para fins industriais, comerciais e de transformação vegetal, da flora e dos extratos arbóreos, arbustivo e herbáceo do bioma caatinga, da mata atlântica e dos manguezais no Estado de Pernambuco, exceto nas áreas de manejo para uso em:

I) olarias, padarias, bares, restaurantes e carvoarias;
II) fogueiras juninas e demonstrações públicas que as utilizem, em quaisquer de suas formas;

III) indústria e comércio de qualquer natureza.”

2. Parecer do Relator

O Veto parcial ora em análise, tem fundamento no art. 23, §1º e 37, V da Constituição Estadual e se justifica face à inconstitucionalidade dos dispositivos vetados. Com efeito, conforme demonstrado na Mensagem de Veto, as Leis Federais nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) e 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (que trata da utilização e proteção da vegetação do bioma Mata Atlântica, nela incluídos os manguezais), determinam que os manguezais e a parte hoje restante da cobertura nativa da Mata Atlântica em Pernambuco são áreas de preservação permanente, sendo vedada sua exploração, ainda que de forma sustentável (manejo).

Ora, o art. 24, VI da Constituição Federal prevê que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal **legislar concorrentemente** sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição. Os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo artigo 24, por sua vez, estabelecem o seguinte:

§1º. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§3º. Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena Nesse diapasão, vale transcrever os ensinamentos de Raul Machado Horta, na obra Estudos de Direito Constitucional, Belo Horizonte, Editora Del Rey, 1995, p. 366:

“ As constituições federais passaram a explorar, com maior amplitude, a repartição vertical de competências, que realiza a distribuição de idêntica matéria legislativa entre a União Federal e os Estados-Membros, estabelecendo verdadeiro condomínio legislativo, consoante regras constitucionais de convivência. A repartição vertical de competências conduziu à técnica da *legislação federal fundamental*, de *normas gerais* e de *diretrizes essenciais*, que recai sobre determinada matéria legislativa de eleição do constituinte federal. A legislação federal é reveladora das linhas essenciais, enquanto a legislação local buscará preencher o claro que lhe ficou, aperfeiçoando a matéria revelada na legislação de normas gerais, às peculiaridades e às exigências estaduais.”

Sendo assim, forçoso é concluir que a edição de normas gerais compete à União. Por outro lado, aos Estados-Membros, no exercício da competência suplementar, é vedado dispor de forma contrária às normas gerais fixadas pelo legislador federal, caso existam.

O Projeto de Lei em questão, portanto, ao prever o manejo da Mata Atlântica e dos Manguezais, legislou de forma contrária às normas gerais editadas pela União, que vedam qualquer tipo de exploração das vegetações em comento.

Demonstrada está, portanto, a inconstitucionalidade dos dispositivos vetados, acima transcritos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela manutenção do Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela manutenção do Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Recife, 18 de setembro de 2007.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Deputado José Queiroz
Presidente

Titulares:

Deputado Augusto César Filho

Deputada Carla Lapa

Deputado Isaltino Nascimento

Deputado João Negromonte – voto contrário

Deputado Pedro Eurico – voto contrário

Deputada Teresa Leitão - Relatora

Suplentes:

Deputado Antônio Moraes

Deputado Sebastião Rufino

Parecer Nº 712/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 244/2007
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR *“HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”* AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL METROPOLITANO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 244/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa denominar *“HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”* as futuras instalações do Hospital Metropolitano Norte, no Município de Paulista. Conforme consta na Justificativa apresentada, *“a concessão da presente homenagem ao ilustíssimo Miguel Arraes de Alencar deve-se pelo reconhecimento dos serviços prestados ao Estado de Pernambuco durante suas gestões frente ao Poder Legislativo, Poder Executivo Municipal e Estadual que ocorreram em momentos políticos e econômico diferentes”*.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição atende ao disposto no art. 239 da Constituição Estadual, que veda sejam dados nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Não há, portanto, em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 244/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 244/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Pedro Eurico, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 713/2007

Emenda Aditiva nº 4, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, ao Projeto de Lei Complementar nº 274/2007, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA À ADIÇÃO DE DISPOSITIVO LEGISLATIVO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÕES E O PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, DE PARENTES E AFINS DAS AUTORIDADES QUE MENCIONA. DESCONFORMIDADE REGIMENTAL, INCONSTITUCIONALIDADE. FERIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA DOS PODERES. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vêm a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, Emenda nº 4, da Deputada Terezinha Nunes, de caráter aditivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 274/2007, do Poder Executivo.

O PLC nº 274/2007, dispõe sobre as vedações e o preenchimento de cargos de comissão e de funções gratificadas, no âmbito do Poder Eecutivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona.

A emenda, ora, em análise, objetiva adicionar uma condição à redação do parágrafo único do art. 1º, daquela proposição primordial, no seguinte teor:

“desde que recebam apenas a remuneração equivalente a do órgão de origem, sem ônus ao Estado”.

Faz-se necessária observância à emenda modificativa nº 3, do Deputado Eduardo Porto, que restou acolhida por este colegiado técnico, em reunião realizada no dia 11 de setembro, do corrente ano, que modificou a redação do dispositivo legal, que esta proposição acessória, visa adicionar nova condição.

2. Parecer do Relator

A proposição legislativa acessória tomou por base o fundamento contido no art. 195, § 1º, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, quando, em verdade, deveria vir ao fundamento do § 6º do citado dispositivo regimental, na tratativa de subemenda aditiva. Entretanto a subscrição parlamentar da autora está incondizente ao § 6º do art. 195 do Regimento Interno deste Poder, conquanto determina:

“Admitir-se-á, ainda, subemenda à emenda, podendo a mesma ser apresentada por Comissão, em seu parecer ou por um terço (1/3) dos Deputados da Assembléia, em seugunda discussão e classifica-se, por sua vez, em supressiva, substitutiva, aditiva ou modificativa”.

É que o capítulo VIII (das emendas e subemendas) do título VI (dasproposições e dos processos legislativos), do RI deste Poder, somente admite supressão, substituição, adição ou modificação de emenda, sob o contexto de **subemenda**, no caso, aditiva. A emenda atinginda pela redação da proposição acessória, é a que restou aprovada no seio deste Colegiado Técnico, de nº 3, do Deputado Eduardo Porto, na reunião de 11 de setembro de 2007. Ocorre que, no transcurso do prazo da citada proposição primordial, a finalizar-se em 20 de setembro de 2007, em primeiro turno, outras emendas podem ser apresentadas, e, de igual modo subemendas, entretanto, de necessária conformação regimental. Tem-se, portanto, que não pode a proposição acessória *sub examine* ser tratada como emenda, posto que atinge emenda aprovada por esta Comissão Técnica, e, também, desatende à prescrição regimental, conquanto somente poderá ser apresentada mediante Comissão, em seu parecer, ou por um terço do Deputados da Assembléia Legislativa em segunda discussão.

Essa anti-regimentalidade indispõe, bem antes da análise desta Comissão, a sua tramitação nos moldes em que se encontra.

Tem-se, de outro lado, que a caso fosse possível admitir a proposição acessória em análise, inafastável inconstitucionalidade, posto que veda a Poderes distintos do Executivo e a órgãos autônomos do Esatdo, além dos Poderes da União e dos Municípios recepcionar o servidor, segundo sua conveniência administrativa e remuneratória.

A leitura que se tem da adição proposta, irregularmente, é a de que o Estado obrigaria os Poderes e órgãos cessionários do servidor público a recepcioná-lo, no limite do que paga o Estado àquele servidor, exarcebando a sim da competência que lhe é peculiar. Com efeito, o Estado pode limitar o *quantum* remuneratório dos seus servidores públicos, porque está competênciado para isto, ao contrário do elastério pretendido a ferir o princípio da independência e autonomia dos poderes inscrito no art. 2º da Constituição da República concomitantemente com os seus arts. 37 e 39. Feitas essas considerações, outra se faz necessária de natureza doutrinária e sob o escolho de José Afonso da Silva, *in “Aplicabilidade das Normas Constitucionais”, Malheiros, 3ª ed., 2ª tiragem, p. 214:*

“No Brasil é a Constituição Federal que fundamenta a validade de todas as regras jurídicas da União, dos Estados e dos Municípios. Uma lei estadual vale enquanto se conforma com a esfera de

competência do Estado para regular determinada matéria. Essa competência foi conferida pela Constituição Federal.”

Ainda, em seqüência à remitenca acima, ob. cit. p. 215, tem-se que: *“Tudo isto demonstra a unidade da ordem jurídica nacional, que tem seu fundamento de validade na Constituição Federal. Esta se encontra no cúspide da pirâmide normativa nacional, sobre a qual derrama seus princípios informadores e dela recebe, por reflexão, os impulsos revivificantes da dinâmica social, para, depois, por emanações, voltar a convalidar os novos conteúdos axiológicos que a vão enriquecendo no envolver cultural da comunidade.”*

A matéria tratada portanto, não pode alcançar, nos moldes em que se encontra, qualquer alteração à proposta primordial, devido a que a emenda acessória nº 3, do Deputado Eduardo Porto já operou eficácia processual-legislativa, no âmbito deste Poder, sequer alcançando redação acolhida por este Colegiado Técnico, em virtude de que não guarda nem consonância regimental nem factibilidade constitucional, mantendo-se íntegro o PLO do Poder Executivo e seu acessório.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja no sentido de rejeitar a denominada emenda nº 4 da Deputada Terezinha Nunes, pela desconformidade regimental na qual está moldada, inclusive comratimação irregular, e por evidente inconstitucionalidade de vez que fere o princípio da independência e autonomia dos Poderes.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, a emenda nº 4 da Deputada Terezinha Nunes, deve ser rejeitada, conquanto não guarde pertinência regimental, sendo, admais, inconstitucional.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, João Negromonte, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.

Parecer Nº 714/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 284/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 284/2007, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem nº 102/2007, de 05 de setembro de 2007.

O Projeto de Lei em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), em favor da Secretária de Educação.

A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas a possibilitar aquisição de *kits* escolares para o ensino médio; recuperação, conservação e manutenção da Rede Escolar Estadual; contratação de auxiliares de serviços gerais; transporte e patrulha escolar; correção de fluxo; reforço de custeio e aquisição de equipamentos e mobiliários; e, ainda, para aquisição de computadores para o Programa de Valorização do Professor.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei, ora, em análise a partir da anulação da dotação orçamentária discriminada no mencionado dispositivo.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei, a partir da anulação de dotação orçamentária discriminada no mencionado dispositivo.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 284/2007, do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, deve de ser aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 284/2007, do Poder Executivo.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 292/2007, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, João Negromonte, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 720/2007

Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Resolução nº 292/2007, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDA, POR SUA VEZ, QUE PRETENDE MODIFICAR A ALÍNEA “I” DO ARTIGO 15. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de Parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Mesa Diretora, ao Projeto de Resolução nº 292/2007, de sua autoria.

A Proposição principal visa dispor sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Emenda Modificativa em questão, por sua vez, pretende alterar a redação da alínea “I” do art. 15 da Proposição Principal, visando “*incluir pontuação para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente que atuam nas Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa, uma vez que estes executam atividades similares àqueles que atuam nas comissões parlamentares de inquérito.*”

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência exclusiva** Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”

Por outro lado, a Emenda sob análise guarda pertinência temática com a Proposição Principal.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Resolução nº 292/2007, de sua autoria.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Resolução nº 292/2007, de sua autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, João Negromonte, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 721/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 296/2007

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 296/2007, de autoria do Poder Executivo, que visa alterar a remuneração do cargo que indica e dá outras providências, enviado mediante a Mensagem nº 108/2007, data de 13 de setembro de 2007.

Observa-se, desde logo, que as despesas decorrentes da alteração a que se propõe o projeto de lei, ora, em análise, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

A proposição Governamental, que produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2007, encontra-se em regime de urgência conforme art. 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei do Poder Executivo vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

Destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, I e II, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Portanto o estudo do impacto financeiro da proposta, embora não refuja, de todo, da competência deste colegiado, conquanto o descumprimento dos citados dispositivos da LRF, imporia obstáculo à tramitação regimental, o seu mérito não é de pertinência desta Comissão Técnica.

Assim, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É forçoso observar que a proposição legislativa visa à compatibilidade de dotar as categorias funcionais do cargo aos níveis correspondentes ao vencimento base de cada um deles, elencados no anexo único da proposta.

A proposição em consonância à Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, e à Lei nº 11.333, de 3 de abril de 1996, obedecidas, em todo, as alterações na Constituição de Pernambuco.

Entretanto para melhor compreensão propõe-se a seguinte emenda modificativa ao art. 2º, do Projeto de Lei nº 296/2007:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

EMENTA: MODIFICA O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 296/2007, DO PODER EXECUTIVO.

Artigo único. O art. 2º do Projeto de Lei nº 296/2007, do Poder Executivo, passa a ter a redação adiante transcrita, desdobrando em dois dispositivos sendo o seguinte, emenda aditiva:

“Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 14 da Lei nº 11.333, de 03 de abril de 1996, fica fixada no percentual sobre o vencimento-base de cada nível da carreira, constante do Anexo Único da presente Lei.”

EMENDA ADITIVA Nº 02

EMENTA: ADITA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 296/2007, DO PODER EXECUTIVO.

Artigo único. Fica aditado parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 296/2007, do Poder Executivo.

“Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo corresponde à razão entre os valores pagos à título de gratificação de produtividade e à título de vencimento-base do nível PE-II, observada no mês anterior ao da vigência desta Lei.”

Diante do exposto, opina-se no sentido de o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 296/2007, do Poder Executivo, observadas as emendas deste Colegiado Técnico.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 296/2007, do Poder Executivo, deve de ser aprovado, observadas as emendas acima apresentadas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, João Negromonte, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Trecho do Parecer Geral nº 690 PPA 2008 2011 - Republicado

TRECHO DO PARECER GERAL Nº 690 PPA 2008 2011 – REPUBLICADO

A presente Emenda propõe remanejar os valores do Programa “GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO”, na parte relativa ao Gabinete do Governador, para o Programa “GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”, na parte relativa à Secretaria de Educação do Projeto de Lei nº 233/2007, tendo por objetivo remanejar os recursos destinados à manutenção das atividades do Conselho Estadual de Cultura, que está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

EMENDA ADITIVA Nº 601/07 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2007

Adita valores no Relatório de Custos dos Programas por Órgão, na parte relativa à Secretaria de Educação, constante do Projeto de Lei Ordinária nº 233, de 01 de agosto de 2007, que trata do PPA 2008/2011 do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica acrescida à Secretaria de Educação, no período 2008/2011, a importância de R\$ 2.159.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), distribuída no Programa a seguir especificado, segundo os exercícios:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PLANO PLURIANUAL 2008/2011 TODOS POR PERNAMBUCO

Relatório de Custos dos Programas por Órgão

Secretaria Vinculada	Ano de Aplicação 2008			Valores em R\$ 1,00			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	Extra	Total	2009-2011	Total Geral
Programa							
14000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
14010 Secretaria de Educação - Administração Direta							
269 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	148.800,00	350.000,00	498.800,00	0,00	498.800,00	1.660.700,00	2.159.500,00
TOTAL	148.800,00	350.000,00	498.800,00	0,00	498.800,00	1.660.700,00	2.159.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO	148.800,00	350.000,00	498.800,00	0,00	498.800,00	1.660.700,00	2.159.500,00

Art. 2º Os valores especificados no artigo anterior, segundo o Programa, e exercícios que menciona, serão adicionados, respectivamente, àqueles constantes do Relatório de Custos dos Programas por Órgão, na parte relativa à Secretaria de Educação, que integra o Anexo I do Projeto de Lei nº 233, de 01 de agosto de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários ao acréscimo de que trata o artigo 1º da presente Emenda serão provenientes da redução, em igual importância, do valor do Programa 394 – Gestão da Política Cultural do Estado, consignado na Governadoria do Estado, no Relatório de Custos dos Programas por Órgão, que integra o Anexo I do Projeto de Lei nº 233/2007, conforme especificação a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PLANO PLURIANUAL 2008/2011 TODOS POR PERNAMBUCO

Relatório de Custos dos Programas por Órgão

Secretaria Vinculada	Ano de Aplicação 2008			Valores em R\$ 1,00			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	Extra	Total	2009-2011	Total Geral
Programa 2009-2011							
11000 GOVERNADORIA DO ESTADO							
11010 Gabinete do Governador - Administração Direta							
394 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO							
	148.800,00	350.000,00	498.800,00	0,00	498.800,00	1.660.700,00	2.159.500,00
TOTAL	148.800,00	350.000,00	498.800,00	0,00	498.800,00	1.660.700,00	2.159.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO	148.800,00	350.000,00	498.800,00	0,00	498.800,00	1.660.700,00	2.159.500,00

Emenda

Emenda Nº 2/2007

Emenda: Adite-se ao Projeto de Lei nº 290/2007.

Recife, 19 de setembro de 2007

Art. 1º Adite-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. A manutenção e a recomposição salarial dos servidores do Poder Legislativo serão feitas dentro dos limites do aumento da receita repassada pelo Poder Executivo, e quando superar os valores previstos no PAF – Programa de Ajuste Fiscal, deduzidos os valores resultantes da aplicação de que trata este programa e observados os limites de gastos com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2007
Mesa Diretora
Deputado Guilherme Uchoa - Presidente Deputado Izaías Régis -1º Vice - Presidente Deputado Ciro Coelho - 2º Vice - Presidente Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário Deputado Henrique Queiroz - 4º Secretário

Às 1ª , 2ª , 3ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 1510/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Gilberto Gil**, Digníssimo Ministro de Estado da Cultura; a **Excelentíssima Senhora Marina Silva**, Digníssima Ministra de Estado do Meio Ambiente; ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Luiz Fernando de Almeida**, Digníssimo Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Excelentíssimo Senhor Ariano Suassuna**, Digníssimo Secretário Especial da Cultura; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Danilo Cabral**, Digníssimo Secretário Estadual de Educação; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Chaves**, Digníssimo Secretário Estadual de Turismo; ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Frederico Faria Neves de Almeida**, Dignissimo Dirigente da 5ª Superintendência Regional do IPHAN - Pernambuco; a **Ilustríssima Senhora Luciana Azevedo**, Digníssima Presidente da Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNARTE; ao **Excelentíssimo Senhor José Augusto Maia**, Dignissimo Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; no sentido de, em parceria, firmarem **CONVÊNIO PARA A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA SULANCA**, naquele município. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Edgar Moury**, em Brasília; **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade**, na **pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM**, na **pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre**, na **pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Benito Joesilton da Silva**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; **Ilmo. Sr. Natálio Arruda**, a Rua Tito Cinezio Aragão, 64, Centro; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Exmo. Sr. Roberto Asfora**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Roberto Melo**, DD. Presidente da Câmara Municipal; **Rádio São Domingos**, nas **pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valdeir José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos; todos em Brejo da Madre de Deus; **Exmo. Sr. José Marcelo Andrade**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador José Simplicio Neto**, DD. Presidente; e ao **Exmo. Sr. Vereador Robson de Lima Andrade**, ambos na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Nielton Martins**, DD. Presidente da Associação Comercial Industrial de Toritama - ACIT, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; ao **Ilmo. Sr. Arão Antônio da Silva**, a Rua José Celestino, 96, Centro; ao **Ilmo. Sr. Alexandre Bezerra Silva (Alex)**, a Rua Adalgisa Moura, 380, Centro; ao **Ilmo. Sr. José Aelco da Silva**, a Rua do Comércio, 152, Centro; ao **Ilmo. Sr. Edilson Tavares**, DD. Diretor Industrial da Lavanderia Mamute, a Rua Capitão João dos Santos, 200, Duque de Caxias; ao **Ilmo. Sr. Delison Paulino da Silva**, a Rua Manuel Borba, 197, Centro; **Ilmo. Sr. Prudenciano Gomes de Oliveira**, Rua José Celestino, 130, Centro; ao **Ilmo. Sr. Odon Ferreira da Cunha**, Rua do Comercio, 386, Centro; **Ilmo. Sr. Severino Jorge de Souza**, a Rua Adalgisa Moura, 364 - 2º andar; Centro; **Ilmo. Sr. Gentil Gonçalves de Souza Filho**, no Parque das feiras, BR 104, Km 32; **Ilma. Sra. Edivânia Gonçalves de Souza Oliveira**, a Rua José Celestino, 130, Centro; **Ilmo. Sr. José Edmilson Alves da Silva**, no Parque das Feiras, BR 104, Km 32; **Ilma. Sra. Marluce Alves de Carvalho**, a Av. Dorival José Pereira, BR 104, Parque das Feiras; **Rádio Comunitária FM**, na **pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; todos em Toritama; **Exmos. Srs. Vereadores Leonardo José de Figueirêdo**, DD. Presidente, e **Geovane Pequeno Cézar**; **Josil Gilson Carlos da Silva**; **Rogéria Cristina Coelho**; e **José Araújo Bezerra**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. José Fernandes César**, a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; **Ilmo. Sr. José Pereira Coelho**, a Rua Henrique Pereira de Lucena, 49, Centro; **Ilmo. Sr. Albérico Florêncio de Farias**, a Rua Professor Luiz Carlos, 06, Centro; **Ilma. Sra. Maria José do Nascimento Menezes**, a Rua Aluizio Silvino, 161, Centro; **Ilmo. Sr. Júlio César Leandro de Moura**, a Rua Amaro de Oliveira Brito, 19, Centro; **Ilmo. Sr. José Mário do Nascimento**, a Rua Manoel Joaquim Curvelo, 24, Centro; **Ilmo. Sr. Jacó Araújo da Silva**, a Rua Coronel Tejo, 83, Centro; todos em Taquaritinga do Norte; **Exmo. Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Antônio José da Silva**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. Euzébio Sena de Melo**, a Rua Dr. Petrónio Barbosa, 34, Centro; **Ilmo. Sr. Fábio Luiz Nunes Chaves** (Mamão), a Rua Manoel Batista de Lima, 49, Centro; **Ilmo. Sr. José Ronaldo**

Bernardino, a Rua da Liberdade, 36, Centro; **Ilmo. Sr. Wagner do Nascimento da Silva**, a Rua José Ramos, 153, Centro; **Ilmo. Sr. Carlos Cezar Rezendes Freitas**, a Travessa Dois de Março, 61, Centro; **Ilmo. Sr. João Wagner da Silva**, a Rua Professor Manoel Andrade, 115, Centro; todos em Jataúba; **Exmo. Sr. Vereador Nilton Leal**, na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. Hildebrando Isaac Lins Leal**, a Rua Valdemar Lima, 48, Centro; **Ilmo. Sr. Jorge Herculano de Arruda**, a Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n, Centro; **Ilmo. Sr. Lucinaldo Cavalcanti de Sales**, a Rua do Comércio, s/n, São João Ferraz; **Ilmo. Sr. José Antônio da Silva**, a Av. São Sebastião, s/n, Capela Nova; **Ilma. Sra. Lucineide Augusto dos Santos**, no Povoado São João do Ferraz; **Ilma. Sra. Alane Maria da Silva**, no Loteamento Nova Esperança; **Ilmo. Sr. Eduardo Cavalcanti de Oliveira**, a Av. Coronel Braz Bezerra, 197, Centro; todos em Vertentes; **Exmo. Sr. Tony Gel**, DD. Prefeito Municipal; e ao **Exmo. Sr. Vereador Cecílio Pedro da Silva**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Caruaru.

Justificativa

Os museus representam as maneiras das sociedades humanas exporem o seu passado e o seu presente, as formas de dispor a sua cultura material, os processos de preservação e concepção do patrimônio público, e ainda representam escolhas e lacunas dentre infinitas possibilidades. Enfim são espaços que dão a ver, por meio dos objetos, acervos diversos e coleções, as relações sociais que os homens estabelecem entre si e com a natureza, com diferentes culturas e ao longo do tempo.

Um museu é, por excelência, a instituição que tem como função a conservação do patrimônio cultural de um determinado povo, a manutenção e a valorização de sua identidade. A montagem de um museu possibilita:

-O acesso aos procedimentos de pesquisa, como a busca de informações em fontes variadas;

-a elaboração de textos informativos e descritivos sobre a história da comunidade;

-o exercício de cuidados com o acervo, planejamento de espaço disponível, organizar exposições;

-a valorização do patrimônio histórico-cultural e natural;

-a mobilização da comunidade local em torno de um objetivo comum e valorização das pessoas detentoras da “memória” da localidade. Cidades que possuem e fazem história no dia-a-dia requer a proteção de seu acervo sócio-cultural para que a sua própria população e visitantes conheçam o seu legado. Com 336 km2, Santa Cruz do Capibaribe, município que dista 192 km do Recife, e detentor de um população estimada em 73.056 habitantes (IBGE 2007), é um dos integrantes do Pólo de Confeção de Pernambuco, importante mola propulsora da economia.

Com uma história de sucesso e empreendedorismo, localizada em pleno agreste setentrional pernambucano, o município urbano, encravado em área de caatinga hipoxerófila submetida a regime de escassez e desigual distribuição de chuvas que caracterizam o povo brasileiro e, em particular o povo nordestino. UM POVO CAPAZ DE TOMAR INICIATIVAS E DE SUPERAR-SE A CADA DIA. Santa Cruz foi Pioneira na exploração de um tipo de atividade produtiva no Nordeste: o trabalho com sobras de tecidos e retalhos (sulanca) para a fabricação artesanal de roupas. A origem do termo sulanca é muito especial: trata-se , para alguns, da corruptela da palavra “helanca”, espécie de malha fabricada no sudeste brasileiro, trazida de caminhão para o Nordeste e comercializada, inicialmente, na feira da sulanca, lá mesmo em Santa Cruz, para outros, é uma variação do termo sucata, ou seja, mais precisamente, sucata de tecido. A feira foi, aos poucos, diversificando-se, pois ali se passou a vender também as roupas produzidas pela população do município, atraindo comerciantes de regiões distantes, em busca de uma mercadoria adaptada aos padrões de renda. (Fonte: Caminhos do Desenvolvimento, de Bruno Bezerra - 2004).

A história do relevante município em tela necessita ser narrada e exposta para que todos tenham acesso a informações sobre o seu surgimento e progresso, bem como, sobre seu acervo, relíquias de toda microregião e de sua natureza exuberante, como a Pedra do Pará, situada no distrito de mesmo nome, que, detendo figuras rupestres, abrange sítios arqueológicos e paleontológicos, incentivando o turismo ecológico e a procura por dados sobre os mesmos.

Pelo exposto, por sua diversidade na potência econômica, adquirida através dos tempos, e pela consciência ambiental hoje e sempre tão defendida, Santa Cruz do Capibaribe merece, por excelência, ter um espaço para que sejam expostos, metodicamente, os seus fatos políticos, sociais, econômicos e culturais notáveis na vida do seu povo: a **implantação de um museu**. Por sugestão, temos o local onde hoje funciona a rodoviária, que atualmente já não comporta o movimento de tantos passageiros e está localizada no centro da cidade, tornando-se via acessível a toda população e visitantes. Assim sendo, solicitamos aos Poderes Federal, Estadual e Municipal, para que, em parceria, envidem esforços visando tal ação, valorizando, ainda mais, esse município pernambucano, com senso criativo para o trabalho e grande força participativa da nossa economia.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação Nº 1511/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja reiterado um VEEMENTE APELO formulado ao Chefe do Distrito Regional do Departamento Nacional de Infra – Estrutura Terrestre, Dr. Marcos César Crispim Lima, no sentido de que seja providenciada, urgentemente, a construção de um **Redutor de Velocidade** na BR 101 Sul, nas imediações da Fabrica da Refinações de Milho Brasil, no Município do Cabo de Santo Agostinho, por conta do perigo constante em tal trecho, onde ocorrem diversos atropelamentos, inclusive com vítimas fatais.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Dr. Marcos César Crispim Lima, Chefe do Distrito Regional do Departamento Nacional de Infra – Estrutura Terrestre, com endereço na Av. Dr. Antônio de Góis, 820, Pina, Recife/PE, CEP. 51.010-000; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP. 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE,

CEP. 54.500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n. º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-000; e ao Dr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – Sl. 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP. 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP. 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-000.

Justificativa

A instalação de um Redutor de Velocidade na BR-101 Sul, nas imediações da Fabrica da Refinações de Milho Brasil, é uma providência que, deverá ser tratada como prioridade pelo DNIT/PE, tendo em vista o grande fluxo de veículos no local, bem como se tratar da entrada e saída de uma Empresa de grande porte e ainda por conta do elevado numero de atropelamentos ali ocorridos, muitos deles com vítimas fatais.

Diante do exposto, e conhededores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem o DNIT/PE, estamos encaminhando a presente Indicação, na esperança de seu atendimento, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1512/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Servilho Silva de Paiva, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de um novo Posto Policial no Distrito de Jussaral, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54580-000; ao Dr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – Sl 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP. 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP. 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP. 54.580-000, bem como as pessoas residentes na Comunidade de Jussaral, a seguir relacionadas: Rômulo Marques dos Santos, residente na Rua Rio Capibaribe, 81, Candeias, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; José Carlos Romão dos Santos, residente na 2ª travessa da rua Vasconcelos nº 03, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria do Carmo Soares Braz, residente na rua Marquês do Recife nº 05, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Lurdeci Soares da Silva, residente na Rua Vasconcelos, nº 74, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria Nazaré dos Santos Romão, residente na 2ª travessa da rua Vasconcelos nº 03, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Marieta Fernandes Braga, residente na rua Estrada da Vitória nº 80, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria José Domingos da Silva, residente na rua do Campo S/N, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Assis Isídio de Paula, residente na 7ª travessa da rua Vasconcelos nº 13, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Marinete Maria Cavalcante Barbosa, residente na rua Alto da Alegria nº 33, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Jailson Isídio de Paula, residente na 7ª travessa da rua Vasconcelos 13, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Luzinaide Soares da Silva Vila Nova, residente na Praça do Mercado nº 38, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Luzinete Soares da Silva, residente na rua Estrada da Vitória nº 18, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Selma Maria dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 09, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Irene Maria de Santana, residente na rua Estrada da Vitória nº 20, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Albertina do Carmo da Silva, residente na rua Arrúropolis, nº 11, Jussaral. Cabo de santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria de Fátima Vila Nova, residente na rua Vasconcelos nº 15, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-00; Marleide Maria Barbosa, residente na rua Alto da Alegria nº 33, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Josefa Maria de Santana, residente na rua Estrada Nova nº 21, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Gercina de Aquino Ferreira, residente na rua Alto da Alegria nº 26, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria Aparecida Barbosa Vila Nova, residente na rua Estrada da Vitória nº 122, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Maria Vila Nova, residente na rua do Comércio nº 07, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Carlos Braga da Silva, residente na rua Estrada da Vitória nº 80, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54570-000; Maria Edinalra da Silva, residente na rua da Alegria nº02, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Josefa Serafim dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 06,

Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54.570-000; Maria Rosali da Silva, residente na rua do Comércio nº 127, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Soares da Silva, residente na rua Estrada da Vitória nº 77, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria José dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 09, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Ferreira do Monte, residente na rua do Comércio nº 75, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54.570-000; Maria Edinalra da Silva, residente na rua da Alegria nº02, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Josefa Serafim dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 06, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54.570-000; Maria Rosali da Silva, residente na rua do Comércio nº 127, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Soares da Silva, residente na rua Estrada da Vitória nº 77, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria José dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 09, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Ferreira do Monte, residente na rua do Comércio nº 75, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54570-000.

Justificativa

A instalação de um novo Posto Policial, com o conseqüente aumento do efetivo, no Distrito de Jussaral, no Cabo de Santo Agostinho é uma necessidade urgente, por conta da situação caótica em que se encontra a segurança no Município do Cabo de Santo Agostinho. Como sabemos, a violência nos grandes Centros Urbanos e nas pequenas localidades, como é o caso de Jussaral, vem aumentando a cada dia, pondo em risco o patrimônio e a integridade física dos cidadãos comuns.

Entendemos que as Polícias Civil e Militar devem, urgentemente, empreender ações enérgicas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeitos, para que os trabalhadores e as pessoas de bem da minha terra possam viver em paz, livres da ação nefasta dos marginais.

Conhededores que somos, da melhoria considerável dos níveis de segurança que vem sendo obtidos nos locais onde o aparelho policial se faz mais presente e ainda da preocupação do Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que a Comunidade de Jussaral, possa contar com o apoio das Autoridades acima e que os índices de violência possam cair.

Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e o Dr. Servilho Silva Paiva, atendam o Pleito que não é deste Deputado e sim de nossos Irmãos Cabenses que residem em Jussaral.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1513/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Servilho Silva de Paiva, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de uma Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/Nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54500-000; ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54580-000; ao Sr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – Sl 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-000.

Justificativa

A instalação de uma Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente no Cabo de Santo Agostinho, é uma necessidade urgente, por conta do aumento de delitos envolvendo Crianças e Adolescentes não só em nosso Município, como também, infelizmente, em toda região da Mata Sul de Pernambuco.

Atualmente, todas as ocorrências que envolvem Crianças e Adolescentes nas Cidades da Mata Sul, são encaminhadas para o Recife, causando sérios transtornos não só para os Policiais, como também para as famílias dos infratores.

Tal solicitação já foi objeto de uma Indicação da lavra do atuante Vereador Clodovaldo Cavalcante da Silva, devidamente aprovada, por unanimidade, na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no dia 11 de Maio do corrente ano.

Conhededores que somos, da melhoria considerável dos níveis de segurança que vem sendo obtidos em nosso Estado, notadamente nos locais onde o aparelho policial se faz mais presente e ainda da preocupação do Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que o Cabo de Santo Agostinho possa contar, em breve, com uma Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente, para atender não só os casos ocorridos em seu território, como também dos demais Municípios da Mata Sul de nosso Estado, contribuindo desta forma para que os índices de violência possam cair.

Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e o Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, atendam o Pleito que não é deste Deputado e sim de todos os nossos Irmãos Cabenses.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1514/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um

VEEMENTE APELO ao Superintendente Regional do Banco do Brasil em Pernambuco, Dr. Luiz Alves Pordeus Júnior, no sentido de que seja providenciado, urgentemente, a instalação de um Posto de Atendimento da citada instituição bancária no Distrito de Camela, Município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Dr. Luiz Alves Pordeus Júnior, Superintendente Regional do Bando do Brasil em Pernambuco, com endereço na Av. Rio Branco, 240, 6º andar Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50.030-310; ao Sr. Pedro Sarafim, Prefeito da Cidade de Ipojuca, com endereço na Rua Coronel João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000; ao Vereador Odimeres José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca/PE, com endereço na Rua Coronel João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000; ao Sr. Luiz Mário França, com endereço na Rua Dantas Barreto, 134, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000; ao Sr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Ponte dos Carvalhos - CEP: 54.580-000.

Justificativa

A instalação de um Posto de Atendimento do Banco do Brasil, no Distrito de Camela, Município de Ipojuca, é uma necessidade urgente, uma vez que tal localidade possui uma população de aproximadamente 18.000 habitantes, incluindo os moradores dos engenhos, que sofrem bastante com a falta de um local habilitado para que possam, mais rapidamente, pagar suas contas e ainda receber benefícios diversos.

Diante do exposto e conhecedores que somos, do interesse do Banco do Brasil em prestar bons serviços à população, estamos encaminhando a presente Indicação, na esperança de seu atendimento, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1515/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Diretor Presidente da CELPE, Dr. José Humberto Castro, no sentido de que seja providenciado, urgentemente, a instalação de um Posto de Atendimento da citada companhia de energia elétrica no Distrito de Camela, Município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Dr. José Humberto Castro, Diretor Presidente da CELPE, com endereço na Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-902; ao Sr. Pedro Sarafim, Prefeito da Cidade de Ipojuca/PE, com endereço na Rua Coronel João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000; ao Vereador Odimeres José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, com endereço na Rua Coronel João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000; ao Sr. Luiz Mario França, com endereço na Rua Dantas Barreto, 134, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000; ao Sr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A instalação de um Posto de Atendimento da CELPE no Distrito de Camela, Município de Ipojuca, é uma necessidade urgente, uma vez que tal localidade possui uma população de aproximadamente 18.000 habitantes, incluindo os moradores dos engenhos, que sofrem bastante com a falta de um local habilitado para resolver, mais rapidamente, eventuais problemas ocorridos com o fornecimento de energia elétrica.
Diante do exposto e conhecedores que somos, do interesse da CELPE em prestar bons serviços aos seus consumidores, estamos encaminhando a presente Indicação, na esperança de seu atendimento, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.
Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007.
Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1516/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Servilho Silva de Paiva, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de uma Delegacia Especializada da Mulher, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco, Dr. Roldão Joaquim dos Santos; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/Nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54500-000; ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54580-000; ao Sr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-000.

Indicação Nº 1516/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE

APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Servilho Silva de Paiva, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de uma Delegacia Especializada da Mulher, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/Nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000; ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-000; ao Sr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-000.

Justificativa

A instalação de uma Delegacia Especializada da Mulher no Cabo de Santo Agostinho, é uma necessidade urgente, por conta do aumento de delitos envolvendo Mulheres, não só em nosso Município, como também, infelizmente, em toda região da Mata Sul de Pernambuco. Atualmente, todas as ocorrências mais serias envolvendo Mulheres, nas Cidades da Mata Sul, são encaminhadas para a Delegacia Especializada no Recife, causando sérios transtornos, não só para os Policiais, como também para as famílias das ofendidas e dos infratores.

Tal solicitação já foi objeto de uma Indicação da lavra do atuante Vereador Clodovaldo Cavalcante da Silva, devidamente aprovada, por unanimidade, na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no dia 08 de Junho do corrente ano.

Conhecedores que somos, da melhoria considerável dos níveis de segurança que vem sendo obtidos em nosso Estado, notadamente nos locais onde o aparelho policial se faz mais presente, bem como das novas medidas punitivas adotadas com a edição da chamada "LEI MARIA DA PENHA" e ainda da preocupação do Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que o Cabo de Santo Agostinho possa contar, em breve, com uma Delegacia Especializada da Mulher, para atender, não só os casos ocorridos em seu território, como também nos demais Municípios da Mata Sul de nosso Estado, contribuindo assim para que os índices de violência possam cair.

Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e o Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, atendam o Pleito que não é deste Deputado e sim de todos os nossos Irmãos Cabenses.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1517/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Dr. Roldão Joaquim dos Santos, Secretario de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a implantação do **PROGRAMA ESTAÇÃO FUTURO**, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco, Dr. Roldão Joaquim dos Santos; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/Nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54500-000; ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54580-000; ao Sr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-000.

Justificativa

A implantação do Programa Estação Futuro no Cabo de Santo Agostinho, é uma necessidade urgente, por conta de sua

abrangência e os benefícios que ira trazer as Crianças, Adolescentes e Jovens em situação de risco nas ruas de nosso Município.

A Indicação que ora apresentamos, já foi encaminhada através da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho pelo seu Presidente, o operoso Vereador Gessé Valério de Oliveira, que em sua brilhante justificativa declarou: *"O Programa Estação Futuro é um programa de inclusão social, que representa a forma como o Governo do Estado integra o Pacto Metropolitano pelas Crianças, que apoia Adolescentes e Jovem em situação de risco nas ruas, firmando em 2003 entre o Governo do Estado; as Prefeituras da Região Metropolitana do Recife, a Fundação Joaquim Nabuco e a Delegacia Regional do Trabalho, com o objetivo de assegurar às Crianças, Adolescentes e Jovens em situação de risco uma política pública articulada que promova o atendimento integral, com garantia de permanência e retorno à escola, à família e as comunidades de origem, nos termos previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.*

Tendo como objetivo a inclusão social, obtida por meio do acesso dos jovens às políticas sociais e do restabelecimento da sua auto-estima e dos vínculos afetivos. O Programa está direcionado para os jovens de 16 a 21 anos que utilizam a rua como estratégia de morada ou sobrevivência, de forma permanente ou eventual.

Como vimos acima, o Programa Estação Futuro deverá, uma vez implantado no Cabo de Santo Agostinho, trazer grandes benefícios para a nossa juventude.

Conhecedores que somos, do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Secretario Roldão Joaquim e sua Equipe e ainda da preocupação do Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que o Cabo de Santo Agostinho possa contar, em breve, com o Programa Estação Futuro, contribuindo dessa forma para que os nossos Jovens tenham um futuro melhor.

Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco; por concordar inteiramente com os termos da Indicação nº 111/2007, da lavra do Nobre Vereador Gessé Valério de Oliveira e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e o Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, atendam o Pleito que não é deste Deputado e sim de todos os nossos Irmãos Cabenses.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1518/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Ilustríssimo Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de uma Antena da Oi móvel, no Distrito de Jussaral, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife/PE, CEP. 50810-900; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54580-000; ao Dr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP. 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP. 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP. 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP. 54.580-000, bem como as pessoas residentes na Comunidade de Jussaral, a seguir relacionadas: Rômulo Marques dos Santos, residente na Rua Rio Capibaribe, 81, Candeieiro, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; José Carlos Romão dos Santos, residente na 2ª travessa da rua Vasconcelos nº 03, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria do Carmo Soares Braz, residente na rua Marquês do Recife nº 05, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Lurdeci Soares da Silva, residente na Rua Vasconcelos, nº 74, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria Nazaré dos Santos Romão, residente na 2ª travessa da rua Vasconcelos nº 03, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Marieta Fernandes Braga, residente na rua Estrada da Vitória nº 80, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria José Domingos da Silva, residente na rua do Campo S/N, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Assis Isídio de Paula, residente na 7ª travessa da rua Vasconcelos nº 13, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Marinete Maria Cavalcante Barbosa, residente na rua Alto da Alegria nº 33, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Jailson Isídio de Paula, residente na 7ª travessa da rua Vasconcelos 13, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Luzinaide Soares da Silva Vila Nova, residente na Praça do Mercado nº 38, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Luzinete Soares da Silva, residente na rua Estrada da Vitória nº 18, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Selma Maria dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 09, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Irene Maria de Santana, residente na rua Estrada da Vitória nº 20, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Albertina do Carmo da Silva, residente na rua Arrúropolis, nº 11, Jussaral. Cabo de santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria de Fátima Vila Nova, residente na rua Vasconcelos nº 15, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-00; Manleide Maria Barbosa, residente na rua Alto da Alegria nº 33, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Josefa Maria de Santana,

residente na Rua Estrada Nova nº 21, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Gercina de Aquino Ferreira, residente na rua Alto da Alegria nº 26, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria Aparecida Barbosa Vila Nova, residente na rua Estrada da Vitória nº 122, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Maria Vila Nova, residente na rua do Comércio nº 07, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Carlos Braga da Silva, residente na rua Estrada da Vitória nº 80, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54570-000; Maria Edinalra da Silva, residente na rua da Alegria nº02, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Josefa Serafim dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 06, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54.570-000; Maria Rosali da Silva, residente na rua do Comércio nº 127, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Soares da Silva, residente na Rua Estrada da Vitória nº 77, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria José dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 09, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Ferreira do Monte, residente na rua do Comércio nº 75, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54.570-000; Maria Edinalra da Silva, residente na rua da Alegria nº02, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Josefa Serafim dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 06, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54.570-000; Maria Rosali da Silva, residente na rua do Comércio nº 127, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Soares da Silva, residente na Rua Estrada da Vitória nº 77, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Maria José dos Santos, residente na rua Vasconcelos nº 09, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000; Severina Ferreira do Monte, residente na rua do Comércio nº 75, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54570-000.

Justificativa

A instalação de uma Antena da Oi móvel em Jussaral, no Cabo de Santo Agostinho

é uma necessidade urgente, por conta das péssimas condições de comunicação, via celular naquela localidade.

Como sabemos, nos dias atuais as pessoas, cada vez mais, utilizam-se do celular para a sua comunicação, sendo que em Jussaral isto se torna altamente precário, pela falta de uma Antena da Oi.

Conhecedores que somos, da melhoria considerável que vem ocorrendo na prestação de serviços, por parte da Oi, em todo Estado de Pernambuco e ainda da preocupação de seus dirigentes em atender cada vez melhor os seus clientes, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que a Comunidade de Jussaral, possa contar com o apoio da Gerencia para que tenham condições de utilizarem melhor o serviço de telefonia móvel oferecido pela Oi. Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador de Relações Institucionais da Oi, Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho, atenda o Pleito que não é deste Deputado e sim de nossos Irmãos Cabenses que residem em Jussaral.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 1519/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado - Dr. Jorge Gomes e ao presidente do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco (Lafepe), o Sr. Luciano Vasquez, no sentido de que seja instalada uma Farmácia do LAFEPE no município de Barreiros.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito do Município de Barreiros, Cleto Rufino, ao Presidente da Câmara Municipal de Barreiros - Sr. José Geraldo de Souza Leão, Sito a Rua 21 de Abril nº 26 centro - Barreiros PE CEP 55.560-000, ao senhor João Marcolino Gomes Junior, sito à Av. Maria Amália, s/n - Centro - Barreiros-PE - CEP 55.560-000, a Rádio Litoral FM, sito à Rua Napoleão Correia Resende, Barreiros - CEP. 55.560-000, Rádio Cultura dos Palmares, site Engenho São Manoel, na BR 101, Km 117 - Palmares - PE CEP 55.540-000, a Rádio Quilombo dos Palmares, site Rodovia BR 101, Km 190 Japaranduba - Palmares - PE, ao Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo, sito a Travessa Nossa Senhora de Lourdes,243 - Centro -Palmares/PE CEP:55.540-000, a Rádio Santana FM sito à Travessa da Igreja S/N - Ribeirão-PE - CEP: 55.520-000.

Justificativa

O alto custo dos medicamentos está inviabilizando o acesso da população de baixa renda a aquisição destes produtos. A implantação das unidades da Farmácia do Lafepe nos municípios tem sido fundamental para o atendimento de comunidades carentes em todo o Estado.

Importante município do Litoral Sul de Pernambuco, Barreiros tem uma população de mais de 40 mil habitantes e necessita deste importante empreendimento para atender as famílias pobres da área. Os remédios produzidos pelo Lafepe, o segundo maior laboratório público do país, chegam nas farmácias do órgão com valores até 70% abaixo dos preços praticados pelo mercado. Hoje, os gastos com medicamentos comprometem um grande percentual dos vencimentos dos assalariados, principalmente aposentados e pensionistas. A instalação da Farmácia do Lafepe em Barreiros também vai beneficiar a população de municípios vizinhos.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação Nº 1520/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado - Dr. Jorge Gomes e ao presidente do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco (LAFEPE), Sr. Luciano Vasquez, no sentido de que seja instalada uma Farmácia do LAFEPE no município de Ribeirão.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Ribeirão, Sr. Clóvis Paiva, ao Vice-Prefeito do município de Ribeirão - Sr. Antônio Batista dos Santos, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirão - Sr. Severino Lucas e aos

vereadores - Abraão Barcelos de Melo, Aluízio Marques da Silva, Eralto Bernardino dos Santos, José Barbosa da Silva, Luiz Carlos da Silva, Mário Teixeira de Paula , José Viana da Silva Filho, Mari Jones Rio Tinto, todos na Câmara Municipal de Ribeirão, sito a Rua Dr. João Pessoa Centro - nº 549, CEP: 55.520-000 - Ribeirão-PE, a Rádio Cultura dos Palmares, sito Engenho São Manoel, na BR 101, Km 117 - Palmares - PE CEP 55.540-000, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito Rodovia BR 101, Km 190 Japaranduba - Palmares - PE, ao Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo, sito a Travessa Nossa Senhora de Lourdes,243 - Centro -Palmares/PE CEP:55.540-000, a Rádio Santana FM sito à Travessa da Igreja S/N - Ribeirão-PE - CEP: 55.520-000.

Justificativa

O alto custo dos medicamentos está inviabilizando o acesso da população de baixa renda a aquisição destes produtos. A implantação das unidades da Farmácia do Lafepe nos municípios tem sido fundamental para o atendimento de comunidades carentes em todo o Estado.

Ribeirão é um município que tem uma população de mais 40 mil habitantes e necessita deste importante empreendimento para atender as famílias pobres da área. Os remédios produzidos pelo Lafepe, o segundo maior laboratório público do país, chegam nas farmácias do órgão com valores até 70% abaixo dos preços praticados pelo mercado. Hoje, os gastos com medicamentos comprometem um grande percentual dos vencimentos dos assalariados, principalmente aposentados e pensionistas. A instalação da Farmácia do Lafepe em Ribeirão também vai beneficiar a população de municípios vizinhos.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 1521/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Márcio Fortes de Almeida**, Digníssimo Ministro de Estado das Cidades; ao **Ilustríssimo Senhor Benny Schasberg**, Digníssimo Secretário Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades; ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Armando Monteiro**, todos em Brasília - DF; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Humberto Costa**, Digníssimo Secretário Estadual das Cidades; a **Ilustríssima Senhora Doutora Ana Suassuna**, Digníssima Secretária Executiva da Secretaria Estadual das Cidades; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Chaves**, Digníssimo Secretário Estadual de Turismo; ao **Excelentíssimo Senhor José Augusto Maia**, Digníssimo Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; no sentido de, em parceria, **firmarem convênio visando a revitalização das ruas do Centro da Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, onde se situava a feira da sulanca, e de suas praças**, descritas abaixo:

- Praça São Miguel;
- Praça James Dean Lopes Neves;
- Praça Marisa Neves;
- Praça Arlinda Monteiro;
- Praça Padre Zuzinha;

Obs: As praças acima relacionadas encontram-se no canteiro central da Avenida Padre Zuzinha;

- Praça Teonilo Silvestre da Silva - Canteiro central da Rua Raymond Francelino Aragão;
- Praça Orestes Farias – na antiga Lavanderia;
- Praça Fernando Silvestre da Silva;
- Praça José Balbino Neto – canteiro lateral da Igreja de São Cristóvão;
- Praça Severina Barbosa de Moraes – ao lado da Igreja de São Cristóvão;
- Parque Florestal Fernando Silvestre;
- Existem, sem denominações, e do canteiro que vai do Banco Real ao Dona Flor e a da frente da Feira do Troca.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Edgar Moury**, em Brasília; **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Exma. Sra. Patricia Souto**, DD. Secretária Municipal de Infra-Estrutura; **Jornal A Cidade**, na pessoa do **Sr. Guaraaci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa do **Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre**, na pessoa do **Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Natálio Arruda**, a Rua Tito Cinezio Aragão, 64, Centro; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos; ambos em Brejo da Madre de Deus; **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

Justificativa

A revitalização das ruas onde funcionava a *feira da sulanca* no Centro da Cidade de Santa Cruz do Capibaribe torna-se indispensável, com o objetivo de dinamizar as atividades econômicas nelas existentes, com o grande potencial comercial, bem como requalificar urbanisticamente os espaços públicos que compõem essas áreas, propondo mudanças no traçado, no piso das calçadas, nas redes de infra-estrutura, na reordenação do trânsito em algumas vias e preservação de praças, tais como as de: São Miguel; James Dean Lopes Neves; Marisa Neves; Arlinda Monteiro; Padre Zuzinha; Teonilo Silvestre da Silva; Orestes Farias; Fernando Silvestre da Silva; José Balbino Neto; Severina Barbosa de Moraes; Parque Florestal Fernando Silvestre; e a do canteiro que vai do Banco Real ao Dona Flor e a da frente da Feira do Troca. Com 73.056 habitantes (IBGE 2007) e com o crescimento constante, a *Terra da Sulanca*, como é conhecida Santa Cruz do Capibaribe, detém inúmeros comerciantes, com uma enorme demanda de vendas e compras. Depois da retirada da feira, urge a revitalização das ruas para que os lojistas que ali permanecem tenham melhores

condições de trabalho para a oferta acessível de suas mercadorias. As praças santacruzenses aqui relatadas, sendo revitalizadas, beneficiarão seus moradores com saudável área verde, além de lazer à população e turistas. Por isso, apelamos às autoridades Federal, Estadual e Municipal para que, em parceria, evindem esforços com vistas a revitalização de ruas do centro da cidade de Santa Cruz do Capibaribe e de suas praças, beneficiando aquele próspero município com uma melhor organização urbana.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.
Antônio Figueirã Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 942/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Ivonete Ferreira Lins, no último sábado, dia 15 de setembro de 2007, Diretora do Colégio Cenequista Prof. Ivon Ferreira Lins de Palmares.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Idalino Ferreira Lins, sobrinho de Dona Ivonete, além de toda comunidade: professores, funcionários, alunos e pais de alunos que compõe o Colégio Cenequista Prof. Ivon Ferreira Lins, no endereço: Rua da Notícia S/N, Centro, Palmares-PE.

Justificativa

Dona Ivonete Ferreira Lins, diretora do Colégio Cenequista Prof. Ivon Ferreira Lins, foi também sua fundadora em 08 de agosto de 1956, no município de Palmares.

Os colégios Ceneastas nasceram do ideal de um jovem estudante, Felipe Tiago Gomes, que originou a CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade. Em 29 de julho de 1943, no Recife - Pernambuco, o estudante de Direito Felipe Tiago Gomes, impulsionado pela solidariedade, fundou, juntamente com um grupo de universitários, a primeira Escola Cenequista do país, num momento histórico de total desassistência ao jovem trabalhador. Na época, as Escolas de 2º grau apenas atendiam as elites, não havendo Escolas noturnas.

Deu-se início, portanto, a esta Instituição, com a finalidade de levar o desenvolvimento e o progresso às comunidades, através das Escolas Ceneastas, oportunizando aos jovens a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para vencer os obstáculos, numa sociedade em constante mudança. A base estrutural da CNEC é a comunidade. Por isso, para a criação de uma escola, primeiro é organizado o Conselho Comunitário, que promove a verdadeira integração Escola e Comunidade.

As sementes de comunitarismo propagaram-se pela maioria dos Estados da Federação, e o reconhecimento desse trabalho justifica-se, em nível nacional, por ser detentora de 268 unidades de ensino cenequista em todo o Brasil, atendendo 113.541 alunos(as), 7.807 Professores(as), 3.721 Funcionários(as) e 19 Instituições Ceneastas de Ensino Superior.

A CNEC tem como finalidades:

§Despertar e coordenar os esforços das comunidades para ações educativas, culturais, assistenciais, de preservação ambiental e prestação de serviços;
§Oferecer serviços educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino;
§Implantar e administrar unidades de produção, comunicação, assistência social, turismo e pesquisa;
§Desenvolver e incentivar práticas desportivas, destinando os recursos obtidos exclusivamente à sua manutenção.

Para executar suas finalidades, a CNEC busca o apoio de pessoas físicas, jurídicas e de instituições públicas e privadas, mediante parcerias, porém, sem o envolvimento em atividades de caráter confessional e partidário. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007
João Fernando Coutinho Deputado

Requerimento Nº 943/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **Voto de Aplauso ao repórter especial do Jornal do Comercio, EDUARDO MACHADO**, ganhador do Prêmio Tim Lopes de Jornalismo Investigativo, edição 2007, com a série de reportagens Plano Colômbia: Manual Contra a Violência, publicada em abril do ano de 2006, no Jornal do Comercio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao jornalista Eduardo Machado, com endereço na Rua da Fundação, 257, bairro de Santo Amaro - Recife /PE - CEP: 50040-100; ao presidente do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação, Dr. João Carlos Paes Mendonça, com endereço na Av. Eng. Antônio de Góes, nº 60, 20º andar, Pina - Recife/PE - 51010-000; ao diretor de Redação do Jornal do Comercio, jornalista Ivanildo Sampaio, na Rua da Fundação, 257 , bairro de Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-100 e ao presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, jornalista Ayrton Maciel, na Praça Oswaldo Cruz, 400, bairro da Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-210.

Justificativa

O Prêmio Tim Lopes conferido a Eduardo Machado, vem referendar a avançada e competente linha editorial do Jornal do Comercio. O jornalista Eduardo Machado, no trabalho Plano Colômbia: Manual Contra a Violência, foi muito além do que simplesmente levar ao público a notícia. Com investigação, análise dos fatos e constatação dos números, Eduardo mostrou a redução da criminalidade em Bogotá, a partir de 1996, confrutando-a com o alarmante crescimento da violência, o qual tanto inquieta os pernambucanos. Com muita propriedade, o ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, Ayres Brito, disse, recentemente que a imprensa ultrapassa sua dimensão informativa para incorporar a analítica, a investigatide e a denunciativa no que tem o respaldo da Constituição. É esse sentimento que premiou Eduardo Machado, um jornalista comprometido com a notícia, com a ética e com a apresentação de propostas responsáveis por reverter os crescentes índices de violência, em nosso Estado.

Os pernambucanos congratulam-se com o jornalista Eduardo Machado, vencedor do Prêmio Tim Lopes, com o trabalho Plano Colômbia: Manual Contra a Violência. Que saibamos tirar lições da reportagem. Que surjam políticas públicas para combater o crime, em Pernambuco. Que sirvam as lições de Bogotá.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007
André Campos Deputado

Requerimento Nº 944/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um Grande Expediente Especial, no dia 15 de outubro do corrente ano, dedicado ao lançamento de uma Cartilha que apresenta o resultado do trabalho desenvolvido pela Organização Não-Governamental RETOME SUA VIDA com os familiares dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - liberdade assistida. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a ONG Retome sua Vida, na Rua dos Coelhos, nº 317, 2º Andar, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50070-550.

Justificativa

“O Centro de Articulação Retome Sua Vida originou-se no Fórum da Criança, um espaço de articulação de entidades governamentais e não governamentais que intervinkham nas políticas para a infância e a adolescência em Pernambuco.

Em 1990, o Fórum formou uma comissão buscando alternativas para resolver a situação das crianças que perambulavam no Centro do Recife. A equipe detectou que a solução do problema devia estar associada a ações preventivas já existentes nos bairros periféricos da cidade, de onde os meninos eram provenientes. A partir desta idéia surgiu o Projeto Retome Sua Vida, que em 1992 tornou-se uma entidade jurídica. O Centro de Articulação Retome Sua Vida é uma associação sem fins lucrativos, suprapartidária, independente de religião, raça e etnia. Está inscrito nos Conselhos de Direito (Municipal e Estadual) e de Assistência Social (Municipal e Estadual e Federal)) e é uma ONG constituída por sócios institucionais na defesa dos direitos da criança e do adolescente. A sua missão é promover ações que visem a garantia dos direitos da infância e da juventude no estado de Pernambuco, fortalecendo político e pedagogicamente uma grande rede de entidades. Para isso, a instituição realiza programas em diferentes áreas, visando à melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes. As linhas de atuação da instituição são quatro: Programa de Apoio as Entidades, Programa de Apoio às medidas socioeducativas em meio aberto, Programa de Iniciação Profissional, Programa de geração de renda e Meio Ambiente.”

http://www.retome.org.br

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007
Carla Lapa Deputada

Requerimento Nº 945/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um VOTO DE APLAUSO para o Colégio Santo Sofia, localizado a Av. Nilo Peçanha, 251 - Garanhuns/PE - CEP: 55295-060, em comemoração aos seus 95 anos de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Federal, **Dr. Armando Monteiro Neto**, Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 434-CEP: 70160-900-Brasília/DF, ao Exmo. Sr. Secretário Exec.de Relações Institucionais do Governo de Pernambuco, **Dr. Ettore Labanca**, ao Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antonio, 126 - CEP: 55290-000 - Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns** - Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FMR**ua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso** - Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av.Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300 - Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 -São José -CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correio Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista-CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, **A Agência Net News**, Rua Joaquim Nabuco, 171 – São José - CEP: 55295-000– Garanhuns/PE, ao **Jornal Imprensa do Agreste**, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário-Heliópolis –CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano CEP: 55294-530 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano-Garanhuns/PE CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/Correio Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Aluizio Alves**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José-Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deuseddit Maia, 133 – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55296-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carão)/Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Rosângela Ferreira/Mônica Carrilho/Jornal Cidade**,

Rua Manoel Borba, 12-A – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020 – as **Jornalistas Sandra Oliveira/ Andréa Carrilho/Agência Net News**, Rua Joaquim Nabuco, 171 – São José - Garanhuns/PE - CEP: 55295-000, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa do Agreste**, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-909, a **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista José Clênio S. Lima (Clênio Lima)/Jornal Tribuna**, Av. 19 de Maio, 140 – 1º andar – Loja 2 - Caruaru/PE - CEP:55000-000, ao **Jornalista Alessandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timóteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajedo/PE - CEP: 55385-000, ao **Centro Educacional Armando Q. Monteiro**, Av. Rui Barbosa, 749 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-530.

Justificativa

Pela valiosa contribuição na área de educação, dedicação, competência, trabalho, humanidade e seriedade administrativa ao povo garanhunense, meus aplausos e congratulações ao Colégio Santa Sofia e ao Corpo Docente dos que fazem essa instituição de ensino.

Por este motivo que encaminho o referido pedido de Voto de Aplauso como uma forma de homenagear esta instituição pelos relevantes serviços prestados às famílias da cidade de Garanhuns e municípios do Agreste Meridional.

“Faz parte do Instituto Damas da Instrução Cristã, congregação belga fundada por Madre Agathe Verhelle. Atuando na Bélgica, na Inglaterra, na Polónia, em Portugal, no Brasil, no Congo e em Ruanda, as religiosas Damas têm como carisma “REVELAR A FACE ATUAL DO CRISTO EDUCADOR” através do sacrificar-se e consagrar-se inteiramente à juventude”.

As Damas chegaram no Brasil em 1896, estabelecendo-se em Olinda (PE), de onde se transferiram para Recife. Atualmente, a congregação mantém dez escolas no país, além de fraternidades, creches, centros sociais e outros projetos de evangelização e promoção humana.

Em Garanhuns (PE), as irmãs chegaram em 1912.

O colégio foi fundado sob a administração de Mme. Sophie Wautier, religiosa belga, no dia 17 de janeiro, sendo celebrada Missa solene no dia seguinte, 18 de janeiro do mesmo ano, data oficial da fundação.

Foi escolhida como Patrona, Santa Sofia, nobre romana que viveu no século II, em homenagem a superiora geral, Sophie Wautier. O Colégio comemora a sua festa no dia em que a Igreja celebra Santa Sofia - 18 de setembro.

A educação que o Santa Sofia assume está pautada em uma metodologia que realimenta os saberes, as relações e a formação do cidadão e do cristão.

Os educadores acompanham o desenvolvimento integral do aluno, ajudando-o a organizar o pensamento científico e da fé, a crescer nas suas habilidades e convivência social.”

Nada mais justo do que a homenagem prestada ao Colégio Santa Sofia, pelo muito que contribui com a educação do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007
Izaías Régis Deputado

Requerimento Nº 946/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, em especial o dispositivo constante no artigo nº 198, do Regimento Interno que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 172/2007, que Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências.

Justificativa

Por trata-se de matéria de grande importância para população pernambucana solicitado retirada do referido Projeto de Lei, para eventual melhoramento da referida proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2007
Isaltino Nascimento Deputado

Requerimento Nº 947/2007

Requeiro à Mesa na forma regimental, seja retirado o Projeto de Lei nº 186/2007, de minha autoria, que se encontra tramitando nesta Casa, motivado pelo Parecer da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, deste Poder Legislativo

Justificativa

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007
Esmeraldo Santos Deputado

DEFERIDO

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007.

Às dez horas do dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino e Silvío Costa Filho, membros suplentes. Estavam também presentes os Deputados Sérgio Leite e Edson Vieira. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, de autoria do Governador do Estado

(Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 244/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Denomina o Hospital Miguel Arraes de Alencar a futura instalação do Hospital Metropolitano Norte do município de Paulista), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 252/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, o dia da Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Denomina “Rodovia Hermilo Borba Filho” o trecho da PE-103, que liga o município de Palmares ao município de Bonito), retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 255/2007, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Reciclagem Ambiental (PERAM), por meio da inclusão das instituições de ensino e suas conveniadas, como postos de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, para concessão de Créditos Acadêmicos Ambientais (CAAM) e dá outras providencias), distribuído para o Deputado João Negromonte; Projeto de Lei Ordinária nº 256/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (Ementa: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 258/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Regulamenta a carga horária mínima dos cursos supletivos no Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 259/2007, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Figueirôa (Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para cargos públicos aos doadores de sangue e adota outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 260/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Indica a necessidade da inclusão do telefone e endereço eletrônico do órgão de fiscalização de Defesa do Consumidor – Procon – PE, nos documentos fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais do Estado), distribuído para o Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 261/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia do Agente de Trânsito no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 264/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar acordo judicial em processo de desapropriação, autoriza a alienação dos imóveis que indica, e dá outras providencias), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria dos Deputados Elias Lira e Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilma Srª MARIA THEREZINHA DE LIMA), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/2007, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º e do Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 248/2007), ao Projeto de Lei Complementar nº 248/2007, também de sua autoria (Ementa Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe sobe a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todo os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco), distribuída para o Deputado Sebastião Rufino. Em seguida, seguiu-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 236/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 082, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências), relator Deputado Augusto César Filho – Aprovado por maioria; Projeto de Lei Complementar nº 248/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º e do Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 248/2007), ao Projeto de Lei Complementar nº 248/2007, também de sua autoria (Ementa Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 12/2007, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Estabelece vedações à nomeação e designação para cargos em comissão e funções gratificadas por parentes, cônjuges e companheiros de Conselheiros e servidores investidos de cargos de direção e assessoramento, no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Remetido ao Autor; Projeto de Lei Ordinária nº 13/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a contratação e o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento, Prejudicada em virtude da remessa do Projeto Principal ao Autor; Projeto de Lei Ordinária nº 178/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Cria o Cadastro de Bens do Estado – CABE e dispõe sobre o envio semestral à Assembléia Legislativa, da relação de bens imóveis: em bom estado de conservação e aqueles em situação de risco, pertencentes ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Alberto Feitosa – Na ausência do Deputado Alberto Feitosa foi designado para relatar o Deputado Coronel José Alves – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 208/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui o Dia Pernambucano da Mobilização contra o Aquecimento Global e dá outras providências), relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 209/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Denomina o trecho da Rodovia PE 149, que liga o município de Ibirajuba as cidades de Lajedo e Altinho, de Padre João Liberato Pereira de Queiroz), relator Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões foi designado para relatar o Deputado João Negromonte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 228/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Dispõe sobre a realização de Palestras Antidrogas na Rede Estadual de Ensino), relator Deputado Sebastião Rufino – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 229/2007, de autoria do Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada “RODOVIA HERMES PRIMO DE CARVALHO”, a rodovia que liga a sede do Município de São José do Belmonte ao Distrito do Carmo), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 238/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado Coronel José Alves – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 242/2007, de autoria do Lourival Simões (Ementa: Denomina a PE 520 de Rodovia “Prefeito Givaldo Sampaio”), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 247/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera o Art. 12 da Lei nº 11.640/1999), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Bolsa-Alleta, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 264/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar acordo judicial em processo de desapropriação, autoriza a alienação dos imóveis que indica, e dá outras providencias), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por maioria, com Declaração de Voto do Deputado Pedro Eurico no sentido de que votou contrariamente ao Projeto de Lei em questão, pois este chegou à Comissão de Justiça na noite anterior à reunião, e não houve consenso dos Deputados presentes na sua inclusão em pauta, o que fere o Regimento Interno, e, também, que não foi juntado laudo de avaliação da área; o Deputado João Negromonte também solicitou estivesse em ata que votou favoravelmente ao Projeto nº 264/2007, mas lembrou o compromisso do Líder do Governo de trazer à Casa, para prestar esclarecimentos, o Procurador Geral do Estado,bem como o laudo de avaliação da área em questão; Projeto de Resolução nº 152/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Cria a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 28 de agosto do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Irapuan José Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz
Presidente
Titulares:
Deputado Augusto César Filho
Deputado Isaltino Nascimento
Deputada Teresa Leitão
Deputado João Negromonte
Deputado Pedro Eurico
Suplentes:
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Coronel José Alves
Deputado Sebastião Rufino
Suplentes:
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Coronel José Alves
Deputado Sebastião Rufino

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Às dez horas do dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Carla Lapa, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Estiveram também presentes os Deputados Eduardo Porto e Sérgio Leite, bem como o Sr. João Alfredo Beltrão Vieira de Melo (Representante da OAB Caruaru), o Dr. José Fernando (Juiz de Direito), o Sr. Israel Dourado Guerra Filho (ANOREP-PE), o Dr. Brasília Antônio Guerra (Juiz de Direito) e o Presidente da Ordem dos Advogados de Pernambuco, Dr. Jayme Asfora. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 274/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a contratação e o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 275/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Obriga os Hospitais Públicos e Privados, com atendimento de urgência, informar sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 276/2007, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre avaliação psicossocial em Policiais Militares e Cíveis que se encontram na ativa e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 277/2007, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (Ementa: Torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braile em bares e restaurantes no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 278/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 279/2007, de autoria do Deputado Augusto César Filho (Ementa: Institui normas para eletrificação e fiação de Telefonia e iluminação pública urbana e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 280/2007, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Cria o Dia Estadual da Bíblia e dá outras providências),

retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 281/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de selo higiênico reciclado em latas de alumínio de cervejas, refrigerantes, sucos, similares e dá providências correlatas), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 282/2007, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Proibe o condicionamento imposto pelos fornecedores à aceitação de cheque, em virtude da idade da conta bancária no âmbito estadual e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 283/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 284/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 285/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica integralmente a redação de Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa), ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui o dia do Fonoaudiólogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Veta Parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, como contributo à prevenção do aquecimento global), distribuído para a Deputada Teresa Leitão. Em seguida, seguiu-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 112/2007, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Cria a Semana Estadual de Juventude no Estado de Pernambuco), relator Deputado Alberto Feitosa – Na ausência do Deputado Alberto Feitosa foi designado para relatar o Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 211/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas, de itinerário, ao lado da porta de entrada dos coletivos da Região Metropolitana), relator Deputado Isaltino Nascimento – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 213/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe para que todas as denominações dos Estabelecimentos da Rede Estadual Pública de Ensino e de Saúde, bem como, Edifícios Públicos de propriedade do Estado, com nomes de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, contenham breves dados biográficos das pessoas homenageadas ou relatos dos acontecimentos que os originou), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 218/2007, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a criação de unidade móvel ginecológica para meninas e adolescentes de rua e dá outras providências), relatora Deputada Teresa Leitão – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 219/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Estabelece política pública de prevenção contra as doenças infecciosas congêntas (toxoplasmose, citomegalovírus e herpes simples), durante o período do pré-natal nas unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Sebastião Rufino – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 220/2007, de autoria dos Deputados Henrique Queiroz e Antônio Moraes (Ementa: Denomina a PE-53, que liga os municípios de Carpina, Lagoa de Itaenga e Feira Nova de Rodovia Paulo Petribú), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 222/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Institui a Política de Prevenção à Violência Contra Educadores da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Estado de Pernambuco), relator Deputado Augusto Coutinho – Na ausência do Deputado Augusto Coutinho foi designado para relatar o Deputado Sílvio Costa Filho – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 224/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débito fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA), relator Deputado João Negromonte – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 230/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Concede Pensão mensal a criança órfã de mãe vítima de violência e dá outras providencias), relator Deputado Augusto Coutinho – Na ausência do Deputado Augusto Coutinho foi designado para relatar o Deputado Pedro Eurico – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Denomina “Rodovia Hermilo Borba Filho” o trecho da PE-103, que liga o município de Palmares ao município de Bonito), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 261/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia do Agente de Trânsito no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 266/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco múltiplos de saúde), relator Deputado Sebastião Rufino – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 274/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a contratação e o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a discussão da seguinte proposição que constava em audiência pública, qual seja: Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências), que tem como relator o Deputado José Queiroz. Após os debates deuse por encerrada a presente reunião. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 18 de setembro do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Irapuan José Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz
Presidente
Titulares:
Deputada Carla Lapa
Deputada Teresa Leitão
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado Pedro Eurico
Suplentes:
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Coronel José Alves
Deputado Sebastião Rufino

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

Superintendencia de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
Gerencia de Cadastro de Pessoal
ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0021712	ALCIDES TEIXEIRA NETO	2006/2007	01 a 30/10/2007
0023547	ALEXANDRE JOSE DE LIMA PIMENTE	2006/2007	01 a 30/10/2007
0022430	ALUIZIO PINHEIRO FLORENCIO	2006/2007	01 a 30/10/2007
0022562	ANTONIO CRISANTO TAVARES DE ME	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000512	ANTONIO STENIO S. DE ALMEIDA	2007	01 a 30/10/2007
0023070	CARLOS JOSE PAURA PERES	2006/2007	01 a 30/10/2007
0023705	DAYSE MARIA DO AMARAL GOES	2006/2007	01 a 30/10/2007
0022587	ELIAS CARVALHO DE FRANCA	2006/2007	01 a 30/10/2007
0023054	ELIAH CAMPELO JUNIOR	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000383	ELISABETH NOBERTO CARNEIRO	2007	01 a 30/10/2007
0000410	ESTHER MARIA BORGES	2006	01 a 30/10/2007
0022134	FRANCISCO SOUSA DA SILVA FILHO	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000315	GILBERTO SOARES SILVA	2007	01 a 30/10/2007
0023541	HELDER ROMULO ARAUJO DE MENESE	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000462	IVAN DE AZEVEDO	2007	02 a 31/10/2007
0023211	JACKSON VIEIRA DE MATOS	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000356	JAIRO CORDEIRO DOS SANTOS	2007	01 a 30/10/2007
0023032	JOAO PAULO SOBREIRA DA CRUZ	2006/2007	01 a 30/10/2007
0022765	JOSE ADEILDO DE LIMA JUNIOR	2006/2007	10/10 a 08/11/2007
0023385	JOSE ANTONIO DA CRUZ	2006/2007	01 a 30/10/2007
0023158	JOSIMAR FERREIRA DA CUNHA	2006/2007	01 a 30/10/2007
0023212	JUCELIA VIEIRA DE MATOS	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000507	JULIENE VIANA MARTINS SANTOS	2007 2ºPer	01 a 30/10/2007
0023483	KALINE VIVIANE COSTA DO NASCIM	2006/2007	01 a 30/10/2007
0021283	MARIA LUCIA DE SOUZA	2006/2007	01 a 30/10/2007
0023747	MARINA LIMA NOGUEIRA	2006/2007	01 a 30/10/2007
0022925	MYSHEVA FREIRE FERRAO MARTINS	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000354	OTANEIDE MARIA DE SIQUEIRA	2007	01 a 30/10/2007
0021295	PIO CAPANEMA GUERRA	2006/2007	01 a 30/10/2007
0000306	RISOMAR GOMES SANTIAGO	2007	01 a 30/10/2007
0000237	ROGERIO DA COSTA SILVA	2007	10/10 a 08/11/2007
0022352	ROGERIO SAMPAIO CANEJO FILHO	2006/2007	01 a 30/10/2007
0022764	WLANIA KARINA DE OLIVEIRA SANT	2006/2007	01 a 30/10/2007

Em 18 de SETEMBRO de 2007

Gerente do Cadastro de Pessoal	Chefe do Depto.de Desenv.de Pessoal
Superintendente de Recursos Humanos	